



Cambé, aos 29 de abril de 2.026.

EXMO.SR.
ODAIR JOSÉ PAVIANI
Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº ____/2026

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº ____/2026, cuja súmula dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município.

O presente Projeto de Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre a política fiscal e fixa diretrizes para a execução orçamentária e financeira, com vistas ao equilíbrio das contas públicas e à responsabilidade na gestão fiscal.

Integram a presente proposição os anexos exigidos pela legislação vigente, em especial o Anexo de Metas Fiscais, contendo as projeções de receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, bem como o Anexo de Riscos Fiscais, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, acompanhados das respectivas providências a serem adotadas.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

Destaca-se que a elaboração do presente projeto observou critérios técnicos de estimativa, metodologia de projeção compatível com os cenários macroeconômicos vigentes e os parâmetros definidos pelos órgãos oficiais, assegurando maior fidedignidade às previsões fiscais.

Diante da relevância da matéria para o planejamento e a gestão fiscal do Município, contamos com a análise e aprovação por parte dessa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Conrado Scheller
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução a Lei Orçamentária Anual do Município de Cambé para o exercício de 2027 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no art. 124, da Lei Orgânica do Município de Cambé, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I - Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - Organização e estrutura dos orçamentos;
- III - Diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - Diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - Disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
- VII - Disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de metas fiscais:
 - a. demonstrativo de metas anuais;
 - b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d. evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
 - e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
 - g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
 - h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
 - i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- II – Anexo de riscos fiscais;
- III - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art.45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
- IV – Avaliação da situação financeira e atuarial do Plano de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, geridos pela Autarquia Cambé Previdência.
- V - Anexo de metas e prioridades.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em conformidade com o disposto no §2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades do exercício de 2027, são as constantes em anexo próprio desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas.

§ 1º As metas e prioridades definidas neste artigo deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, e suas alterações.

§ 2º A definição das metas e prioridades considerou, dentre outros fatores:

- I – as diretrizes estratégicas da Administração Municipal;

- II – a necessidade de manutenção e expansão dos serviços públicos essenciais;
- III – o equilíbrio das contas públicas;
- IV – a capacidade financeira do Município.

§ 3º A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais para o exercício de 2027 são especificados, respectivamente, nos Anexos I e II desta Lei, elaborados em conformidade com §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 compreenderá:

- I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 5º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão elaborados e executados de forma integrada, observando:

- I – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – a transparência na gestão fiscal;
- III – a evidenciação dos programas de trabalho;
- IV – o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Para fins do disposto nesta Lei e na Lei Orçamentária de 2027, entende-se por:

- I - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- II - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
- III - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- IV - ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada como atividade, projeto ou operação especial, devendo expressar produto, unidade de medida e meta física;
- V - atividade: instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo, está atrelada à codificação da ação;
- VI – projeto: instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, está atrelado à codificação da ação;
- VII - operação especial: despesas que não contribuem diretamente para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;
- VIII – órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, ao qual se vinculam as unidades orçamentárias;
- IX - unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional;
- X – fonte ou destinação de recursos: mecanismo que permite identificação da origem da aplicação dos recursos;
- XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para outros entes ou entidades;
- XII – concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XIII – conveniente: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 7º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2026, nos termos do artigo 127 da Lei Orgânica do Município de Cambé, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e da Autarquia Cambé Previdência, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º A Classificação da receita orçamentária, para o exercício financeiro de 2027, obedecerá ao disposto no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, especialmente a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2021 e suas atualizações, bem como no Plano de Contas padrão da receita, publicado pelo TCE/PR.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput, a receita orçamentária será discriminada pela seguinte estrutura:

- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;
- IV - Desdobramento; e
- V - Tipo.

Art. 9º A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa; e
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3; e
- II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - Outras Despesas Correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões Financeiras - 5; e
- VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
- II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º A codificação dos grupos de natureza da receita e da despesa, das modalidades de aplicação e dos elementos de despesa, será normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE / PR.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2027 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento da despesa.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2027 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE / PR.

§ 8º. O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo.

§ 9º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

§ 11. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante publicação de Decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

Art. 10. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação e ao elemento de despesa serão identificados pelo dígito 9 (nove).

Art. 11. A Reserva de Contingência prevista no artigo 46 desta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual para 2027 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I. à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II. ao pagamento de precatórios judiciais;
- III. ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
- IV. ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada;

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária para o exercício de 2027, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, decorrentes de alterações na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo.

Art. 14. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2026 cumprindo o prazo previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº. 4.320/64 será composto de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Integrará a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações destinadas à execução de projetos desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas e consórcios públicos, observada a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 11.079, de 2004, e alterações.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 16. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I Diretrizes Gerais

Art. 18. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000; e

II - pelo Poder Executivo:

a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 20. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a aprovação da Lei Orçamentária, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027.

Art. 21. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as

medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º A limitação do empenho e da movimentação financeira será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§3º Na definição das despesas a serem objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, observadas as disposições do § 4º deste artigo, serão adotados os seguintes critérios e ordem de prioridade:

I – inicialmente, serão contingenciadas:

- a) despesas com investimentos ainda não iniciados;
- b) aquisição de equipamentos e material permanente;
- c) despesas de caráter não continuado;

II – em seguida:

- a) despesas com serviços terceirizados não essenciais;
- b) despesas com publicidade institucional, eventos e ações não obrigatórias;

III – por fim:

- a) demais despesas classificadas como discricionárias.

§4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira:

- I – despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – serviço da dívida pública;

III – despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, inclusive as destinadas à saúde e à educação;

IV – transferências constitucionais e legais a outros entes;

V – despesas com precatórios e requisições de pequeno valor.

§5º A recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional, sempre que houver restabelecimento da receita prevista, observadas as metas fiscais estabelecidas nesta Lei.

Art. 23. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 24. As propostas parciais do Poder Legislativo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais serão apresentadas à Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 30 de agosto do corrente exercício, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 25. - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada Fonte de Recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 26. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 27. É obrigatória a inclusão, na Lei Orçamentária Anual para 2027, dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, inscritos até dia 1 de fevereiro de 2026, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores

atualizados monetariamente, conforme § 5º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

§ 1º. A Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 2 de maio do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de fevereiro de 2026 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2027.

§ 2º. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2027, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto nos §§ 1º e 5º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 28. O pagamento das obrigações de pequeno valor – RPV, de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, observará os critérios, limites e procedimentos estabelecidos na legislação municipal específica, devendo ser incluído na Lei Orçamentária de forma a assegurar o seu regular cumprimento.

Parágrafo Único. A Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 2 de maio do corrente exercício, a relação estimativa de débitos decorrentes de obrigações de pequeno valor – RPV.

Art. 29. A programação de investimentos, em quaisquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá estar compatível com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e suas alterações, bem como com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação de recursos para a sua continuidade e conclusão.

Art. 30. Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do § 1º do art. 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 31. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2027, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetuam-se do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, os projetos financiados nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social.

Art. 32. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 enquanto estiver vigente, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, ou conforme definido em lei específica.

Art. 33. As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 827 de 22 de dezembro de 2016 e nº 038 de 27 de janeiro de 2017.

Art. 34. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.



Art. 35. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos a título de subvenção econômica autorizados por lei específica, incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Art. 36. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de garantia, honra de avais, seguros e similares, autorizados por lei específica, incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante termo de parceria, colaboração ou termos afins, conforme determinam a Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000, ou conforme definido em lei específica.

Art. 38. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:

- I. pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo o Plano de Previdência Social, conforme legislação em vigor;
- II. aportes e transferências ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- III. manutenção dos serviços essenciais a população.
- IV. precatórios.
- V. amortizações e encargos da dívida;
- VI. garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde
- VII. cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
- VIII. aporte de contrapartida para os convênios firmados com o Estado e com a União;
- IX. Investimentos em andamento;

Parágrafo Único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IX deste artigo.

Art. 39. Os aportes complementares para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - serão definidos pelas avaliações atuariais, de forma proporcional às respectivas folhas de servidores ativos, inativos e pensionistas de cada entidade.

Art. 40. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, no Acórdão nº. 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar, mediante decreto, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da despesa fixada, por Transposição, Remanejamento e Transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentarias distintas, respeitadas as disposições constitucionais e termo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei entende-se como:

- I. Transposição: Realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;
- II. Remanejamento: Realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recurso;
- III. Transferência: Realocação de recursos entre categorias econômicas de despesa.

Art. 41. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional, tendo como fontes excesso de arrecadação e superávit financeiro por fontes.

Art. 42. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 43. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 44. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 45. Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias.

Art. 46. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor mínimo de 0,2% da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e dos precatórios.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar a Reserva de Contingência como fonte de recursos para atendimento de contrapartidas em convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e instrumentos congêneres a serem firmados com a União, Estados ou outros entes da Federação, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência utilizados na forma do caput deverão ser substituídos, quando da abertura de créditos adicionais, por fontes definitivas, assegurando-se a adequada execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta Lei.

Art. 48. A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias vinculadas ao respectivo fundo de origem da Reserva.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivado mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 50. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS

Art. 51. As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.

Art. 52. - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de Junho de 2026, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais bem como as alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 53. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipal e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos, referente ao período de março de 2026 a fevereiro de 2027.

§ 2º A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § 1º deste artigo observará a variação do IPCA de março de 2026 a fevereiro de 2027, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § 1º deste artigo ocorrerá mediante atos próprios do Poder Executivo e Poder Legislativo.

§ 4º Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a admissão, contratação e reposição de pessoal, a qualquer título, no exercício de 2027, inclusive para atendimento de serviços essenciais, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I – existência de cargos vagos a serem preenchidos, conforme legislação vigente;
- II - ocorrência de vacância de cargos efetivos ou comissionados;
- III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- IV observância dos limites de despesa com pessoal previstos nesta Lei e na legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º A admissão ou contratação de pessoal ficará condicionada à demonstração da necessidade do serviço público e à compatibilidade com as metas fiscais estabelecidas nesta Lei.

§2º A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer após o atendimento do disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55. No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver excedido 95% dos limites, referidos nesta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 56. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57. - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 58. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência.

Art. 59. A lei que concede incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "*caput*", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 60. O Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU- de 2027, poderá ter desconto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 61. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN- fixo de 2027, poderá ter desconto de até 10% (dez por cento), do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 62. Os descontos concedidos, conforme artigos 60 e 61 serão regulamentados por decreto do Poder Executivo e os valores apurados não serão considerados na previsão da receita de 2027.

Art. 63. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo Único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2026.

Art. 65. Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 ao Legislativo Municipal.

Art. 66. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destes sem comprovada e suficiente disponibilidade de

dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 67. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 68. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e,

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 69. A Secretaria Municipal de Fazenda divulgará no Portal da Transparência, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Art. 70. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma da Proposta do Orçamento remetida a Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 71. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 29 de abril de 2026.

Conrado Scheller
Prefeito Municipal



Cambé, aos 29 de abril de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, em cumprimento à Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Município.

A elaboração do presente Projeto de Lei observou aos preceitos técnicos e a legislação pertinente e tem o objetivo de orientar a elaboração da proposta orçamentária, a cargo do Poder Executivo. A LDO permite a discussão de princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, observando as necessidades da população e buscando atender as demandas específicas dos munícipes da cidade de Cambé representada pelos membros do Legislativo.

Estruturado de forma a nortear a elaboração e execução orçamentária da administração direta e indireta do Município, o projeto de lei trata da organização e estrutura, detalhada por categoria de programação e econômica; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município.

As disposições relativas ao projeto de lei estão dando prioridade à:

- I - Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - Organização e estrutura dos orçamentos;
- III - Diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - Diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - Disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
- VII - Disposições finais.



Descreveremos abaixo quais as metodologias utilizadas para as projeções das Principais Receitas e Despesas para o exercício de 2026, 2027 e 2028, constantes do Anexo de Metas Fiscais:

RECEITAS

a) **Receita de Impostos:**

• **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:**

A projeção do IPTU foi realizada com base na arrecadação efetivamente verificada nos meses de janeiro a março de 2026, acrescida de estimativa para o período de abril a dezembro de 2026, construída a partir do comportamento histórico da arrecadação em exercícios anteriores. Sobre a base anual assim definida, aplicou-se a variação do índice oficial de inflação (IPCA), conforme projeções divulgadas pelo Banco Central do Brasil (Boletim Focus – apuração em 06/03/2026), para os exercícios de 2027, 2028 e 2029

• **Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF:**

A estimativa do IRRF considerou os valores arrecadados no período de janeiro a março de 2026, projetando-se os meses subsequentes com base no histórico de arrecadação e na evolução da folha de pagamento dos servidores municipais. Para os exercícios seguintes, foi aplicada a variação do IPCA, conforme projeções do Banco Central (Boletim Focus – 06/03/2026), considerando a correlação direta dessa receita com a despesa de pessoal.

• **ITBI (Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis):**

A projeção do ITBI partiu da reestimativa da arrecadação para 2026, com base na execução observada no primeiro bimestre, ajustada pelo comportamento histórico e pela dinâmica do mercado imobiliário local.

Para os exercícios de 2027 a 2029, foram aplicadas as variações do IPCA e do PIB, conforme projeções macroeconômicas divulgadas pelo Banco Central (Boletim Focus – 06/03/2026).



• **ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza):**

A estimativa do ISS foi elaborada considerando o desempenho histórico da arrecadação e a evolução esperada do setor de serviços.

Para os exercícios de 2027 a 2029, foram aplicados os índices de crescimento do PIB do setor de serviços e a inflação média (IPCA), conforme projeções do Banco Central do Brasil (Boletim Focus – 06/03/2026).

b) **Receitas de Contribuições:**

• **Contribuições Sociais:**

As receitas previdenciárias foram estimadas com base na projeção da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, considerando a arrecadação provável de 2026.

Para os exercícios seguintes, foi aplicada a variação do IPCA, conforme projeções oficiais, mantendo coerência com a evolução das despesas previdenciárias e o equilíbrio atuarial do regime próprio.

c) **Transferências Correntes:**

• **FPM, ICMS e IPVA:**

As transferências constitucionais foram projetadas com base na arrecadação histórica e nas reestimativas para 2026, sendo ajustadas pelas projeções de crescimento econômico (PIB) e inflação (IPCA), conforme dados do Banco Central (Boletim Focus – 06/03/2026).

No caso do ICMS, considerou-se adicionalmente o comportamento do Índice de Participação dos Municípios (IPM) e o desempenho da economia estadual.

DESPESAS

a) Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

A projeção das despesas com pessoal para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 foi realizada com base na folha de pagamento do mês de março de 2026, ajustada para refletir a tendência de crescimento vegetativo da despesa.

Sobre essa base, aplicou-se a variação do IPCA, conforme projeções do Banco Central (Boletim Focus – 06/03/2026), considerando ainda eventuais reajustes legais e a necessidade de manutenção dos serviços públicos.

b) Outras Despesas Correntes

As demais despesas correntes foram projetadas com base na execução histórica e na reestimativa para 2026, sendo atualizadas pela variação da inflação (IPCA), conforme projeções do Sistema de Expectativas de Mercado (Boletim Focus – Banco Central, apuração em 06/03/2026). Foram considerados, ainda, os custos de manutenção dos serviços públicos e a expansão das atividades governamentais.

c) Despesas de Capital

As despesas de capital foram estimadas em função das receitas de capital previstas, bem como da disponibilidade de recursos correntes vinculados à realização de investimentos. A programação considerou a continuidade de obras em andamento, a execução de convênios e a capacidade de investimento do Município, em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

Cabe ressaltar a relevância do presente Projeto de Lei como instrumento fundamental para o planejamento fiscal do Município, estabelecendo as diretrizes necessárias à elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio das contas públicas e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Aproveitando o ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Scheller
Prefeito Municipal



ANEXO I

Anexo de Metas Fiscais

1. Introdução

Em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária 2027, estabelece as metas fiscais para o exercício de 2027 e planeja a gestão fiscal do Município de forma a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas.

O anexo de Metas Fiscais busca revisar, conforme mudança no cenário macroeconômico nacional e estadual, as projeções realizadas em exercícios anteriores, adequando estas metas de modo a permitir uma política fiscal que seja compatível com o equilíbrio das contas públicas.

Visando manter uma política fiscal equilibrada, na elaboração das metas fiscais anuais para a LDO, correspondente aos anos de 2027, 2028 e 2029, foi adotado o cenário macroeconômico, metodologias de cálculos, como referência para a projeção das receitas, com base na arrecadação de exercícios anteriores, valores orçados e reestimados no exercício 2026, bem como as perspectivas de desenvolvimento da economia para os próximos anos.

Tabela.1 - Cenário Macroeconômico

VARIÁVEIS	2026	2027	2028	2029
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,91	3,8	3,5	3,5
PIB Brasil (variação % anual)	1,82	1,8	2	2
IGP-M	3,18	4	3,8	3,73
TAXA SELIC - MÉDIA	12	10,5	10	9,5

FONTE: Sistema de Expectativas de Mercado - SÉRIE FOCUS - Banco Central Apurado em 06/03/2026.

Tabela.2 - PRODUTO INTERNO BRUTO DO PARANÁ

	PROJETADO					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
PIB PARANÁ	719.942.000.000	765.166.000.000	834.752.000.000	883.803.000.000	937.604.000.000	994.681.000.000

FONTE: Projeção do PIB do Paraná calculada a partir do valor acumulado de 2025, acrescida da taxa de crescimento apurada para o período, publicada pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) acessado em 06/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2027
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
PRINCIPAIS RECEITAS

A projeção das receitas foi elaborada conforme o comportamento histórico e a característica específica de cada receita, adotando metodologias técnicas e considerando as principais variáveis que afetam a sua arrecadação. A seguir serão demonstrados alguns critérios utilizados para a projeção das principais receitas:

Receita de Impostos:

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

RECEITA	MÊS	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado / Provável Arrecadação	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
IPTU	janeiro	634.748,59	909.011,87	1.469.414,13	1.755.446,42	1.822.153,38	1.885.928,75	1.951.936,26
IPTU	fevereiro	2.974.346,69	3.081.784,84	4.524.402,83	5.689.873,58	5.906.088,78	6.112.801,88	6.326.749,95
IPTU	março	16.630.965,41	18.817.354,42	19.889.087,20	26.061.278,63	27.051.607,22	27.998.413,47	28.978.357,94
IPTU	abril	1.874.669,50	2.274.249,59	2.249.527,85	3.964.572,53	4.115.226,29	4.259.259,21	4.408.333,28
IPTU	maio	1.984.960,56	1.495.354,19	1.495.119,13	2.555.858,77	2.652.981,40	2.745.835,75	2.841.940,00
IPTU	junho	1.181.533,61	1.166.482,60	1.451.134,37	2.474.434,49	2.568.463,01	2.658.359,21	2.751.401,78
IPTU	julho	1.448.120,68	1.258.852,38	2.815.674,60	4.486.961,52	4.657.466,06	4.820.477,37	4.989.194,08
IPTU	agosto	1.272.459,91	1.067.295,67	2.437.666,25	3.922.285,77	4.071.332,63	4.213.829,27	4.361.313,30
IPTU	setembro	1.114.282,48	1.107.210,95	1.960.039,10	3.281.331,16	3.406.021,75	3.525.232,51	3.648.615,65
IPTU	outubro	981.391,75	1.129.470,80	1.755.202,90	2.896.550,66	3.006.619,59	3.111.851,27	3.220.766,07
IPTU	novembro	956.568,60	980.156,16	1.695.456,68	2.513.211,95	2.608.714,01	2.700.019,00	2.794.519,66
IPTU	dezembro	985.057,08	1.056.796,53	1.921.834,96	2.966.788,93	3.079.325,89	3.187.992,30	3.299.872,04
IPTU	TOTAL	32.039.104,86	34.344.020,00	43.664.560,00	62.568.594,43	64.946.000,00	67.220.000,00	69.573.000,00

NOTA: Exercício 2023 a 2025, receita arrecadada.

Exercício 2026, meses janeiro, fevereiro e março: valores arrecadados. A partir de abril 2026, provável arrecadação. .

Com base no exercício 2026 aplicou-se:

Inflação para 2027,

Inflação para 2028 e

Inflação para 2029.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2027
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
PRINCIPAIS RECEITAS

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

RECEITA	MÊS	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado / Provável Arrecadação	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
ISS	janeiro	2.091.315,94	2.537.426,89	2.452.604,06	2.840.390,66	3.005.133,32	3.110.312,98	3.219.173,94
ISS	fevereiro	2.225.423,99	2.022.366,45	2.123.422,22	2.763.777,09	2.924.076,16	3.026.418,83	3.132.343,49
ISS	março	2.196.959,83	2.260.040,88	2.533.082,85	2.859.503,11	3.025.354,29	3.131.241,69	3.240.835,15
ISS	abril	1.957.027,08	2.277.983,90	2.615.372,85	3.132.175,74	3.313.841,93	3.429.826,40	3.549.870,32
ISS	maio	2.224.402,35	2.184.683,83	2.566.206,73	3.076.631,40	3.255.076,02	3.369.003,69	3.486.918,81
ISS	junho	2.193.993,36	2.195.300,58	2.639.109,08	3.172.019,25	3.355.996,36	3.473.456,23	3.595.027,20
ISS	julho	2.719.345,25	2.529.284,45	2.825.766,63	3.519.375,49	3.723.499,27	3.853.821,74	3.988.705,50
ISS	agosto	2.418.243,21	2.921.929,45	3.395.055,34	4.144.656,53	4.385.046,61	4.538.523,24	4.697.371,55
ISS	setembro	2.299.368,14	2.535.132,46	2.938.766,50	3.578.328,13	3.785.871,16	3.918.376,65	4.055.519,83
ISS	outubro	2.249.708,37	2.828.932,53	3.282.991,28	3.979.632,18	4.210.450,85	4.357.816,63	4.510.340,21
ISS	novembro	2.385.818,85	2.475.999,16	3.171.142,48	3.793.045,94	4.013.042,60	4.153.499,09	4.298.871,56
ISS	dezembro	2.972.694,34	2.417.757,48	3.258.719,39	3.902.169,12	4.128.611,43	4.273.702,83	4.423.022,43
ISS	TOTAL	27.934.300,71	29.186.838,06	33.802.239,41	40.761.704,63	43.126.000,00	44.636.000,00	46.198.000,00

NOTA: Exercício 2023 a 2025, receita arrecadada.

Exercício 2026, meses janeiro, fevereiro e março valores arrecadados. A partir de abril de 2026, provável arrecadação.

A projeção para 2027, 2028 e 2029 foi considerada o crescimento esperado do PIB Serviços, e a taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2027
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
PRINCIPAIS RECEITAS

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

RECEITA	MÊS	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado / Provável Arrecadação	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
OUTROS IMPOSTOS	janeiro	123.599,17	174.567,65	232.905,61	321.347,15	333.558,34	345.232,88	357.316,03
OUTROS IMPOSTOS	fevereiro	361.337,10	396.115,90	529.293,76	799.136,57	829.503,76	858.536,39	888.585,16
OUTROS IMPOSTOS	março	1.211.134,78	1.373.708,99	1.369.267,39	2.623.609,91	2.723.307,09	2.818.622,83	2.917.274,63
OUTROS IMPOSTOS	abril	222.527,80	290.033,22	271.734,54	426.562,42	442.771,79	458.268,80	474.308,21
OUTROS IMPOSTOS	maio	263.686,34	229.974,23	211.603,35	322.627,29	334.887,13	346.608,18	358.739,46
OUTROS IMPOSTOS	junho	223.959,75	182.916,53	316.813,23	437.421,40	454.043,41	469.934,93	486.382,65
OUTROS IMPOSTOS	julho	340.338,28	358.704,71	598.946,28	809.569,53	840.333,17	869.744,83	900.185,90
OUTROS IMPOSTOS	agosto	1.336.489,21	1.321.685,63	1.491.408,52	1.805.291,69	1.873.892,78	1.939.479,02	2.007.360,79
OUTROS IMPOSTOS	setembro	266.226,84	267.125,14	353.274,67	493.958,92	512.729,35	530.674,88	549.248,50
OUTROS IMPOSTOS	outubro	213.125,28	207.981,35	308.657,53	429.169,26	445.477,69	461.069,41	477.206,84
OUTROS IMPOSTOS	novembro	180.825,18	218.861,89	224.879,33	317.281,75	329.338,46	340.865,30	352.795,59
OUTROS IMPOSTOS	dezembro	208.381,44	209.095,93	334.156,50	415.888,03	439.157,04	452.962,54	468.596,23
OUTROS IMPOSTOS	TOTAL	4.951.631,17	5.230.771,17	6.242.940,71	9.201.863,90	9.559.000,00	9.892.000,00	10.238.000,00

NOTA: Exercício 2023 a 2025, receita arrecadada.

Exercício 2026, meses janeiro, fevereiro e março valores arrecadados. A partir de abril 2026, provável arrecadação.

A projeção da receita de Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria foi calculada conforme variação da inflação medida pelo IPCA de cada ano apurado pelo Banco Central.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2027
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
PRINCIPAIS RECEITAS

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

RECEITA	MÊS	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado / Provável Arrecadação	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FPM	janeiro	5.696.036,81	6.345.982,46	6.708.730,39	7.560.257,52	7.983.631,94	8.422.731,70	8.885.981,94
FPM	fevereiro	7.683.880,67	8.628.955,77	9.002.341,54	9.505.508,59	10.037.817,07	10.589.897,01	11.172.341,35
FPM	março	4.700.582,30	5.379.680,70	5.928.456,05	5.756.160,79	6.078.505,79	6.412.823,61	6.765.528,91
FPM	abril	5.374.232,48	5.623.491,84	6.024.322,98	6.333.087,00	6.687.739,88	7.055.565,57	7.443.621,68
FPM	maio	5.973.483,10	6.564.327,51	7.684.878,13	8.078.750,42	8.531.160,44	9.000.374,27	9.495.394,85
FPM	junho	5.577.312,48	7.048.993,28	7.893.425,69	8.297.986,65	8.762.673,90	9.244.620,96	9.753.075,12
FPM	julho	7.647.836,47	6.753.348,64	9.159.231,28	9.407.576,94	9.934.401,25	10.480.793,32	11.057.236,95
FPM	agosto	4.708.100,51	5.975.144,23	6.392.900,29	6.720.554,97	7.096.906,05	7.487.235,88	7.899.033,85
FPM	setembro	4.962.975,16	6.557.248,31	8.850.646,42	9.115.194,54	9.625.645,44	10.155.055,94	10.713.584,01
FPM	outubro	4.457.532,23	6.857.109,41	5.440.997,94	5.719.864,86	6.040.177,30	6.372.387,05	6.722.868,33
FPM	novembro	5.783.489,59	4.462.429,25	7.396.164,65	7.775.239,54	8.210.652,95	8.662.238,86	9.138.662,00
FPM	dezembro	9.889.894,65	13.764.630,60	12.801.173,28	13.229.043,35	13.970.687,99	14.738.275,83	15.548.671,00
FPM	TOTAL	72.455.356,45	83.961.342,00	93.283.268,64	97.499.225,18	102.960.000,00	108.622.000,00	114.596.000,00

NOTA: Exercício 2023 a 2025, receita arrecadada.
Exercício 2026, meses janeiro, fevereiro e março, valores arrecadados. A partir de abril de 2026, provável arrecadação.
A projeção da receita de FPM foi calculada sobre a provável arrecadação de 2026 conforme variação do PIB e da inflação medida pelo IPCA de cada ano apurado pelo Banco Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2027
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
PRINCIPAIS RECEITAS

Cota-Parte do ICMS - Principal

RECEITA	MÊS	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado / Provável Arrecadação	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
ICMS	janeiro	5.040.057,98	5.813.915,71	7.075.299,91	6.739.191,37	7.116.586,09	7.507.998,32	7.920.938,23
ICMS	fevereiro	4.097.478,77	5.267.785,37	5.908.615,43	5.376.432,21	5.677.512,41	5.989.775,60	6.319.213,25
ICMS	março	4.606.876,74	5.629.167,13	6.422.069,72	7.464.692,23	7.882.714,99	8.316.264,32	8.773.658,86
ICMS	abril	4.818.108,71	6.786.446,87	7.174.870,69	7.234.126,52	7.639.237,61	8.059.395,67	8.502.662,44
ICMS	maio	5.869.308,17	5.606.464,14	5.475.824,63	5.521.048,38	5.830.227,09	6.150.889,58	6.489.188,50
ICMS	junho	4.971.994,10	5.796.805,85	6.503.207,15	6.556.915,85	6.924.103,13	7.304.928,81	7.706.699,89
ICMS	julho	5.186.397,15	6.918.494,48	7.468.113,32	7.529.790,98	7.951.459,28	8.388.789,54	8.850.172,96
ICMS	agosto	5.790.376,17	5.918.102,61	5.996.520,96	6.046.045,04	6.384.623,56	6.735.777,85	7.106.245,63
ICMS	setembro	5.843.108,49	6.410.150,80	7.373.569,18	7.434.466,02	7.850.796,12	8.282.589,91	8.738.132,35
ICMS	outubro	6.091.261,44	7.210.477,19	6.680.489,65	6.735.662,49	7.112.859,59	7.504.066,86	7.916.790,54
ICMS	novembro	5.729.103,32	6.091.867,27	6.224.977,95	6.276.388,81	6.627.866,58	6.992.399,24	7.376.981,20
ICMS	dezembro	8.269.165,68	7.697.487,17	7.895.020,60	7.960.224,01	8.406.013,56	8.868.124,30	9.355.316,14
ICMS	TOTAL	66.313.236,72	75.147.164,59	80.198.579,19	80.874.983,89	85.404.000,00	90.101.000,00	95.056.000,00

NOTA: Exercício 2023 a 2025, receita arrecadada.

Exercício 2026, meses janeiro, fevereiro e março, valores arrecadados. A partir de abril de 2026, provável arrecadação.

A projeção da receita de ICMS foi calculada sobre a provável arrecadação de 2026 conforme variação do PIB e da inflação medida pelo IPCA de cada ano apurado pelo Banco Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2027
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
PRINCIPAIS RECEITAS

Cota-Parte do IPVA – Principal

RECEITA	MÊS	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado / Provável Arrecadação	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
IPVA	janeiro	6.694.215,71	7.562.562,45	7.788.021,81	6.233.321,12	6.582.387,10	6.944.418,39	7.326.361,41
IPVA	fevereiro	2.488.008,49	2.562.312,41	2.793.224,08	1.913.770,56	2.020.941,71	2.132.093,51	2.249.358,65
IPVA	março	2.570.061,74	2.346.850,28	2.591.537,66	1.812.834,63	1.914.353,37	2.019.642,80	2.130.723,16
IPVA	abril	2.251.635,76	2.442.249,88	2.622.747,42	1.910.270,40	2.017.245,54	2.128.194,05	2.245.244,72
IPVA	maio	2.272.437,79	2.203.994,42	2.478.750,98	1.805.391,02	1.906.492,91	2.011.350,02	2.121.974,27
IPVA	junho	896.523,76	825.479,26	944.172,23	687.685,08	726.195,44	766.136,19	808.273,68
IPVA	julho	655.923,57	755.074,78	792.533,18	577.239,22	609.564,62	643.090,67	678.460,66
IPVA	agosto	707.583,21	682.465,15	698.265,79	508.579,84	537.060,31	566.598,63	597.761,56
IPVA	setembro	640.725,79	584.910,13	689.677,51	502.324,59	530.454,77	559.629,78	590.409,42
IPVA	outubro	576.526,33	619.420,01	667.064,03	485.854,13	513.061,96	541.280,37	571.050,79
IPVA	novembro	436.690,35	470.906,19	476.006,63	346.698,03	366.113,12	386.249,35	407.493,06
IPVA	dezembro	576.804,30	598.080,85	650.697,29	473.933,47	500.129,13	528.316,22	556.888,62
IPVA	TOTAL	20.767.136,80	21.654.305,81	23.192.698,61	17.257.902,09	18.224.000,00	19.227.000,00	20.284.000,00

NOTA: Exercício 2023 a 2025, receita arrecadada.
Exercício 2026, meses janeiro, fevereiro e março, valores arrecadados. A partir de abril de 2026, provável arrecadação.
A projeção da receita de IPVA foi calculada sobre a provável arrecadação de 2026 conforme variação do PIB e da inflação medida pelo IPCA de cada ano apurado pelo Banco Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2027
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESA

Memória e Metodologia de Cálculo - Despesa

DESPESAS	2023	2024	▲%	2025	▲%	2026	▲%	2027	▲%	2028	▲%	2029
	REALIZADO	REALIZADO		REALIZADO		ORÇADO		PREVISAO		PREVISAO		PREVISAO
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	378.266.829	455.496.889	20	493.805.833	8	520.980.000	6	557.086.000	7	584.822.000	5	613.829.000
Pessoal e Encargos Sociais	203.802.115	231.917.451	14	255.400.535	10	262.730.000	3	289.317.000	10	299.760.000	4	318.969.000
Juros e Encargos da Dívida (II)	1.736.345	2.157.345	24	2.965.136	37	2.685.000	-9	3.614.000	35	3.740.000	3	3.870.000
Outras Despesas Correntes	172.728.369	221.422.092	28	235.440.162	6	255.565.000	9	264.155.000	3	281.322.000	6	290.990.000
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (III) = (I - II)	376.530.484	453.339.543	20	490.840.697	8	518.295.000	6	553.472.000	7	581.082.000	5	609.959.000
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)	64.590.645	73.612.003	14	81.394.581	11	94.079.000	16	95.630.000	2	101.054.000	6	105.936.000
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI)	24.153.528	59.319.250	146	47.982.806	-19	40.990.000	-15	35.728.000	-13	31.026.000	-13	33.411.000
Investimentos	18.929.988	53.562.308	183	42.253.207	-21	35.583.000	-16	27.577.000	-22	22.591.000	-18	24.681.000
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	12.000	0	12.000	0	12.000	0	12.000
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já integralizado (VIII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (IX)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (X)	5.223.541	5.756.942	10	5.729.599	0	5.395.000	-6	8.139.000	51	8.423.000	3	8.718.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XI) = [VI - (VII + VIII + IX + X)]	18.929.988	53.562.308	183	42.253.207	-21	35.595.000	-16	27.589.000	-22	22.603.000	-18	24.693.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XII)	0	0	0	0	0	1.500.000	0	1.500.000	0	1.600.000	7	1.700.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIII)	10.839	2.050	-81	0	-100	200.000	0	210.000	5	220.000	5	229.000
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XV) = (III + IV + VI + XII + XIV)	460.061.956	580.515.904	26	614.488.485	6	649.669.000	6	678.401.000	4	706.559.000	4	742.517.000
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVI) = (III + XI + XII)	395.460.472	506.901.852	28	533.093.904	5	555.390.000	4	582.561.000	5	605.285.000	4	636.352.000
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL COM FONTES RPPS (XVII) = (IV + XIII + XVIII)	64.601.484	73.614.053	14	81.394.581	11	136.906.000	68	144.213.000	5	158.808.000	10	165.056.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS (XVIII)	0	0		0	0	42.627.000	0	48.373.000	13	57.534.000	19	58.891.000
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	378.266.829	455.496.889		493.805.833		520.980.000		557.086.000		584.822.000		613.829.000
DESPESAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	64.590.645	73.612.003		81.394.581		94.079.000		95.630.000		101.054.000		105.936.000
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	24.153.528	59.319.250		47.982.806		40.990.000		35.728.000		31.026.000		33.411.000
DESPESAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	10.839	2.050		0		200.000		210.000		220.000		229.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA RPPS	0	0		0		44.127.000		49.873.000		59.134.000		60.591.000
DESPESA TOTAL	467.021.841	588.430.191		623.183.220		700.376.000		738.527.000		776.256.000		813.996.000

Fonte: Valores realizados de 2023 a 2025 estão de acordo com o Anexo I - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Publicado no Portal da Transparência do Município de Cambé. A previsão da despesa de 2026, constante da Lei Orçamentária Nº 3.305 de 26 de novembro de 2025. Os valores projetados a partir do exercício de 2026 foram elaborados conforme nova metodologia prevista no Manual de Demonstrativos Fiscais 15ª Edição - STN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2027

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO – RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS PRIMÁRIAS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS	RECEITA ORÇADA	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
				RECEITAS	RECEITAS	RECEITAS
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	466.809.725,23	537.851.321,86	563.470.000,00	594.314.000,00	617.448.000,00	648.940.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	452.624.995,63	518.358.306,95	550.807.000,00	587.688.000,00	610.822.000,00	642.314.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.496.904,12	133.109.027,85	146.709.000,00	176.306.000,00	182.872.000,00	189.685.000,00
IPTU	34.344.019,83	43.664.559,67	56.467.000,00	64.946.000,00	67.220.000,00	69.573.000,00
ISS	29.186.838,06	33.802.239,41	34.800.000,00	43.126.000,00	44.636.000,00	46.198.000,00
ITBI	14.942.220,55	16.492.876,24	16.150.000,00	19.675.000,00	20.758.000,00	21.899.000,00
IRRF	26.793.054,51	32.906.411,82	32.790.000,00	39.000.000,00	40.366.000,00	41.777.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.230.771,17	6.242.940,71	6.502.000,00	9.559.000,00	9.892.000,00	10.238.000,00
Contribuições	12.684.626,49	12.820.258,74	13.393.000,00	17.019.000,00	17.614.000,00	18.231.000,00
Receita Patrimonial	17.533.407,31	34.168.681,60	37.108.000,00	35.485.000,00	34.060.000,00	39.832.000,00
Aplicações Financeiras (II)	13.418.820,56	15.990.167,55	35.195.000,00	33.926.000,00	32.492.000,00	38.254.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.114.586,75	18.178.514,05	1.913.000,00	1.559.000,00	1.568.000,00	1.578.000,00
Transferências Correntes	305.305.382,80	326.087.999,99	340.704.000,00	344.933.000,00	361.851.000,00	379.638.000,00
Cota-Parte do FPM	83.961.342,00	93.283.268,64	98.482.000,00	102.960.000,00	108.622.000,00	114.596.000,00
Cota-Parte do ICMS	75.147.164,59	80.198.579,19	87.183.000,00	85.404.000,00	90.101.000,00	95.056.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.654.305,81	23.192.698,61	13.300.000,00	18.224.000,00	19.227.000,00	20.284.000,00
Cota-Parte do ITR	2.127.773,15	2.564.019,76	3.137.000,00	2.568.000,00	2.709.000,00	2.858.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.136.092,09	1.165.505,04	1.264.000,00	1.252.000,00	1.321.000,00	1.394.000,00
Transferências do FUNDEB	78.503.668,92	79.195.597,26	94.700.000,00	83.307.000,00	86.162.000,00	89.116.000,00
Outras Transferências Correntes	42.775.036,24	46.488.331,49	42.638.000,00	51.218.000,00	53.709.000,00	56.334.000,00
Demais Receitas Correntes	6.604.674,91	12.172.338,77	12.893.000,00	13.945.000,00	14.425.000,00	14.928.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.604.674,91	12.172.338,77	12.893.000,00	13.945.000,00	14.425.000,00	14.928.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	439.206.175,07	502.368.139,40	515.612.000,00	553.762.000,00	578.330.000,00	604.060.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	83.576.692,92	111.480.998,46	112.014.000,00	118.222.000,00	131.779.000,00	137.001.000,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	13.249.788,63	30.807.586,65	24.892.000,00	25.991.000,00	27.029.000,00	28.055.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.184.729,60	19.493.014,91	12.663.000,00	6.626.000,00	6.626.000,00	6.626.000,00
Operações de Crédito (VIII)	1.607.564,02	5.435.340,93	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.778.522,14	1.116.640,29	1.168.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.778.522,14	1.116.640,29	1.168.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Transferências de Capital	7.798.643,44	12.941.033,69	1.495.000,00	6.618.000,00	6.618.000,00	6.618.000,00
Convênios	503.650,00	6.604.047,98	0,00	1.781.000,00	1.781.000,00	1.781.000,00
Outras Transferências de Capital	7.294.993,44	6.336.985,71	1.495.000,00	4.837.000,00	4.837.000,00	4.837.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.577.165,58	14.057.673,98	2.663.000,00	6.626.000,00	6.626.000,00	6.626.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	3.198.969,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	538.559.002,77	627.906.811,84	630.289.000,00	678.610.000,00	716.735.000,00	747.687.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	451.783.340,65	516.425.813,38	518.275.000,00	560.388.000,00	584.956.000,00	610.686.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (COM FONTES RPPS) (XVIII) = (V + XIV)	86.775.662,12	111.480.998,46	112.014.000,00	118.222.000,00	131.779.000,00	137.001.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2027

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO – RESULTADO NOMINAL

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	2025	2026	2027	2028	2029
	Em 31/12/2024	Em 31/12/2025	PROVÁVEL	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	51.519.639,23	46.560.638,60	38.990.414,03	30.851.414,03	22.428.414,03	13.710.414,03
DEDUÇÕES (II)	103.740.286,48	108.848.845,88	108.848.845,88	108.848.845,88	108.848.845,88	108.848.845,88
Disponibilidade de Caixa	103.740.286,48	108.848.845,88	108.848.845,88	108.848.845,88	108.848.845,88	108.848.845,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	111.648.017,95	113.250.320,92	108.848.845,88	108.848.845,88	108.848.845,88	108.848.845,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.518,80	9.464,82	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.900.212,67	4.392.010,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-52.220.647,25	-62.288.207,28	-69.858.431,85	-77.997.431,85	-86.420.431,85	-95.138.431,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-28.619.062,90	10.067.560,03	7.570.224,57	8.139.000,00	8.423.000,00	8.718.000,00

Nota: Resultado Nominal projetado pela metodologia acima da linha, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 15ª ed.

MUNICÍPIO DE CAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(a / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(a / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	594.314.000	572.556.840	0,067	101,06	617.448.000	574.728.435	0,070	105,00	648.940.000	583.615.062	0,073	110,35
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	560.388.000	539.872.832	0,063	95,29	584.956.000	544.484.469	0,066	99,47	610.686.000	549.211.865	0,069	103,85
Receitas Primárias Correntes	553.762.000	533.489.403	0,063	94,17	578.330.000	538.316.904	0,065	98,35	604.060.000	543.252.865	0,068	102,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.306.000	169.851.638	0,020	29,98	182.872.000	170.219.579	0,021	31,10	189.685.000	170.590.537	0,021	32,26
Transferências Correntes	344.933.000	332.305.395	0,039	58,66	361.851.000	336.815.504	0,041	61,53	379.638.000	341.422.096	0,043	64,56
Demais Receitas Primárias Correntes	32.523.000	31.332.370	0,004	5,53	33.607.000	31.281.822	0,004	5,71	34.737.000	31.240.232	0,004	5,91
Receitas Primárias de Capital	6.626.000	6.383.430	0,001	1,13	6.626.000	6.167.565	0,001	1,13	6.626.000	5.959.000	0,001	1,13
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	594.314.000	572.556.840	0,067	101,06	617.448.000	574.728.435	0,070	105,00	648.940.000	583.615.062	0,073	110,35
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	582.561.000	561.234.104	0,066	99,06	605.285.000	563.406.961	0,068	102,93	636.352.000	572.294.221	0,072	108,21
Despesas Primárias Correntes	554.972.000	534.655.106	0,063	94,37	582.682.000	542.367.801	0,066	99,09	611.659.000	550.086.919	0,069	104,01
Pessoal e Encargos Sociais	289.317.000	278.725.434	0,033	49,20	299.760.000	279.020.413	0,034	50,97	318.969.000	286.860.284	0,036	54,24
Outras Despesas Correntes	265.655.000	255.929.672	0,030	45,17	282.922.000	263.347.389	0,032	48,11	292.690.000	263.226.635	0,033	49,77
Despesas Primárias de Capital	27.589.000	26.578.998	0,003	4,69	22.603.000	21.039.159	0,003	3,84	24.693.000	22.207.302	0,003	4,20
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	17.434.455	16.796.199	0,002	2,96	18.774.566	17.475.604	0,002	3,19	17.925.589	16.121.126	0,002	3,05
Receita Total (COM FONTES RPPS)	144.213.000	138.933.526	0,016	24,52	158.808.000	147.820.502	0,018	27,01	165.056.000	148.440.792	0,019	28,07
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	118.222.000	113.894.027	0,013	20,10	131.779.000	122.661.566	0,015	22,41	137.001.000	123.209.922	0,016	23,30
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	144.213.000	138.933.526	0,016	24,52	158.808.000	147.820.502	0,018	27,01	165.056.000	148.440.792	0,019	28,07
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	144.213.000	138.933.526	0,016	24,52	158.808.000	147.820.502	0,018	27,01	165.056.000	148.440.792	0,019	28,07
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-22.173.000	-21.361.272	-0,003	-3,77	-20.329.000	-18.922.491	-0,002	-3,46	-25.666.000	-23.082.356	-0,003	-4,36
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-48.164.000	-46.400.771	-0,005	-8,19	-47.358.000	-44.081.427	-0,005	-8,05	-53.721.000	-48.313.226	-0,006	-9,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	33.926.000	32.684.008	0,004	5,77	32.492.000	30.243.966	0,004	5,53	38.254.000	34.403.197	0,004	6,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	3.614.000	3.481.696	0,000	0,61	3.740.000	3.481.239	0,000	0,64	3.870.000	3.480.430	0,000	0,66
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.851.414	29.721.979	0,003	5,25	22.428.414	20.876.652	0,003	3,81	13.710.414	12.330.268	0,002	2,33
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-77.997.432	-75.142.035	-0,009	-13,26	-86.420.432	-80.441.235	-0,010	-14,70	-95.138.432	-85.561.411	-0,011	-16,16
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	8.139.000	7.841.040	0,001	1,38	8.423.000	7.840.235	0,001	1,43	8.718.000	7.840.411	0,001	1,48

FONTE: FONTE: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	1,80	2,00	2,00
Inflação Média - IPCA (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,8	3,5	3,5
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	883.803.000.000	937.604.000.000	994.681.000.000
Projeção da Receita Corrente Líquida - RCL	588.061.000	611.210.000	642.718.000

FONTE: PIB Estadual - IPARDES

Inflação Média (IPCA) - BACEN - Relatório de 06 de março de 2026

ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO	
2027	1,0380
2028	1,0743
2029	1,1119

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1ed5356a-1c25-47b6-bd0e-befed95c4da9.

MUNICÍPIO DE CAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025		Variação		
				% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	513.733.000	0,067%	102,340%	537.851.322	0,070%	103,372%	24.118.322	4,69
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	488.140.200	0,064%	97,241%	516.425.813	0,067%	99,254%	28.285.613	5,79
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	513.733.000	0,067%	102,340%	532.764.398	0,070%	102,395%	19.031.398	3,70
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	505.816.000	0,066%	100,763%	524.069.663	0,068%	100,724%	18.253.663	3,61
Receita Total (COM FONTES RPPS)	112.835.000	0,015%	22,478%	142.288.585	0,019%	27,347%	29.453.585	26,10
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	94.320.000	0,012%	18,789%	111.480.998	0,015%	21,426%	17.160.998	18,19
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	112.835.000	0,015%	22,478%	81.395.904	0,011%	15,644%	-31.439.096	-27,86
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	112.835.000	0,015%	22,478%	81.395.904	0,011%	15,644%	-31.439.096	-27,86
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-17.675.800	-0,002%	-3,521%	-7.643.850	0,001%	-1,469%	10.031.950	56,76
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-36.190.800	-0,005%	-7,209%	22.441.245	0,003%	4,313%	58.632.045	162,01
Dívida Pública Consolidada (DC)	41.347.753	0,005%	8,237%	46.560.639	0,006%	8,949%	5.212.886	12,61
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	116.315.997	0,015%	23,171%	-62.288.207	0,008%	-11,971%	-	53,55
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	17.860.880	0,002%	3,558%	10.067.560	0,001%	1,935%	-7.793.320	-43,63

FONTE: Lei 3.237/2024 - Lei Orçamentária Anual 2025
RREO 6º Bim 2025.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB Estadual	765.166.000.000,00	765.166.000.000,00
Receita Corrente Líquida	501.988.200,00	520.305.111,82

FONTE: PIB Estadual - IPARDES

NOTA: A previsão do PIB Estadual para 2025 são os valores informados pelos órgãos competentes (IPARDES/SEFA-PR) à época da elaboração da da LDO 2024 para o exercício de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	462.410.000	513.733.000	11,10	563.470.000	9,68	594.314.000	5,47	617.448.000	3,89	648.940.000	5,10	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	437.588.712	488.140.200	11,55	518.275.000	6,17	560.388.000	8,13	584.956.000	4,38	610.686.000	4,40	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	462.410.000	513.733.000	11,10	563.470.000	9,68	594.314.000	5,47	617.448.000	3,89	648.940.000	5,10	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	455.280.000	505.816.000	11,10	555.390.000	9,80	582.561.000	4,89	605.285.000	3,90	636.352.000	5,13	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	96.590.000	112.835.000	16,82	136.906.000	21,33	144.213.000	5,34	158.808.000	10,12	165.056.000	3,93	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	81.707.000	94.320.000	15,44	112.014.000	18,76	118.222.000	5,54	131.779.000	11,47	137.001.000	3,96	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	96.590.000	112.835.000	16,82	136.906.000	21,33	144.213.000	5,34	158.808.000	10,12	165.056.000	3,93	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	96.590.000	112.835.000	16,82	136.906.000	21,33	144.213.000	5,34	158.808.000	10,12	165.056.000	3,93	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-17.691.288	-17.675.800	-0,09	-37.115.000	109,98	-22.173.000	-40,26	-20.329.000	-8,32	-25.666.000	26,25	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-32.574.288	-36.190.800	11,10	-62.007.000	71,33	-48.164.000	-22,32	-47.358.000	-1,67	-53.721.000	13,44	
Dívida Pública Consolidada (DC)	39.335.917	41.347.753	5,11	40.369.686	-2,37	30.851.414	-23,58	22.428.414	-27,30	13.710.414	-38,87	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.900.578	116.315.997	967,06	-96.702.493	-183,14	-77.997.432	-19,34	-86.420.432	10,80	-95.138.432	10,09	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.190.801	17.860.880	459,76	23.355.713	30,76	8.139.000	-65,15	8.423.000	3,49	8.718.000	3,50	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	495.865.918	533.819.960	7,65	563.470.000	5,55	616.897.932	9,48	663.342.910	7,53	721.576.860	8,78	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	469.248.780	507.226.482	8,09	518.275.000	2,18	581.682.744	12,23	628.435.779	8,04	679.041.031	8,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	495.865.918	533.819.960	7,65	563.470.000	5,55	616.897.932	9,48	663.342.910	7,53	721.576.860	8,78	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	488.220.054	525.593.406	7,66	555.390.000	5,67	604.698.318	8,88	650.275.834	7,54	707.579.866	8,81	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	103.578.402	117.246.849	13,20	136.906.000	16,77	149.693.094	9,34	170.612.199	13,97	183.530.974	7,57	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	87.618.599	98.007.912	11,86	112.014.000	14,29	122.714.436	9,55	141.574.133	15,37	152.335.734	7,60	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	103.578.402	117.246.849	13,20	136.906.000	16,77	149.693.094	9,34	170.612.199	13,97	183.530.974	7,57	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	103.578.402	117.246.849	13,20	136.906.000	16,77	149.693.094	9,34	170.612.199	13,97	183.530.974	7,57	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-18.971.274	-18.366.924	-3,19	-37.115.000	102,08	-23.015.574	-37,99	-21.840.055	-5,11	-28.538.835	30,60	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-34.931.077	-37.605.860	7,66	-62.007.000	64,89	-49.994.232	-19,37	-50.878.120	1,77	-59.734.075	17,40	
Dívida Pública Consolidada (DC)	42.181.918	42.964.450	1,86	40.369.686	-6,04	32.023.768	-20,67	24.095.518	-24,76	15.245.042	-36,73	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.689.248	120.863.952	933,98	-96.702.493	-180,01	-80.961.334	-16,28	-92.844.063	14,68	-105.787.424	13,94	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.421.660	18.559.240	442,40	23.355.713	25,84	8.448.282	-63,83	9.049.082	7,11	9.693.819	7,12	

FONTE: Exercícios 2024, 2025 e 2026, extraídos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

NOTA: Metodologia de cálculo conforme Manual de Demonstrativos Fiscais MDF 15ª edição. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2024	2025	2026	2027	2028	2029	
3,6	3,2	3,91	3,8	3,5	3,5	
NOTA: *Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, BACEN Séries FOCUS em 06/03/2026						

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
2024 - Valor corrente x	1,0724
2025 - Valor corrente x	1,0391
2026 * - Valor corrente x	1,0000
2027 * - Valor corrente /	1,038
2028 * - Valor corrente /	1,0743
2029 * - Valor corrente /	1,1119

MUNICÍPIO DE CAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	445.881.356,67	100,00	367.394.142,77	100,00	320.659.023,73	100,00
TOTAL	445.881.356,67	100,00	367.394.142,77	100,00	320.659.023,73	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio						
Reservas	407.201,08	0,76	4.873.368,85	12,26	27.896.768,94	35,44
Lucros ou Prejuízos Acumulados	52.869.749,06	99,24	34.872.131,62	87,74	50.809.660,50	64,56
TOTAL	53.276.950,14	100,00	39.745.500,47	100,00	78.706.429,44	100,00

FONTE: Sistema E-contab. Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

MUNICÍPIO DE CAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.555.998,07	5.251.469,53	4.219.101,68
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.119.191,97	4.788.773,82	3.739.346,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	436.806,10	462.695,71	479.754,89

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.302.831,06	5.608.413,64	2.224.406,26
DESPESAS DE CAPITAL	7.302.831,06	5.608.413,64	2.224.406,26
Investimentos	7.302.831,06	5.608.413,64	2.224.406,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2025 (g) = ((Ia – II d) + III h)	2024 (h) = ((Ib – II e) + III i)	2023 (i) = (Ic – II f)
VALOR (III)	285.527,63	6.032.360,62	6.389.304,73

FONTE: Departamento de Contabilidade - Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
(PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	87.510.440,67	92.714.481,40	137.872.275,05
Receita de Contribuições dos Segurados	19.698.365,56	24.148.363,03	30.645.098,82
Ativo	17.546.835,16	21.382.387,40	27.412.656,49
Inativo	2.057.880,67	2.641.207,88	3.061.446,71
Pensionista	93.649,73	124.767,75	170.995,62
Receita de Contribuições Patronais	27.899.162,80	33.543.871,35	41.936.923,01
Ativo	27.899.162,80	33.543.871,35	41.936.923,01
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.227.028,14	13.322.792,64	32.187.055,03
Receitas Imobiliárias	278.341,02	350.537,72	327.189,36
Receitas de Valores Mobiliários	22.948.687,12	12.972.254,92	30.258.865,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.601.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.685.884,17	21.699.454,38	33.103.198,19
Compensação Financeira entre os Regimes	1.576.775,09	3.284.977,79	10.762.645,88
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	15.109.109,08	18.369.953,38	22.334.552,31
Demais Receitas Correntes	0,00	44.523,21	6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.138.000,00	3.198.969,20	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2.138.000,00	3.198.969,20	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	74.539.331,59	77.543.497,22	115.537.722,74
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	58.682.621,97	64.520.721,33	72.272.283,62
Aposentadorias	52.361.726,59	58.136.758,80	64.871.489,37
Pensões por Morte	6.320.895,38	6.383.962,53	7.400.794,25
Outras Despesas Previdenciárias	550.576,57	2.779.977,24	6.439.932,35
Compensação Financeira entre os Regimes	550.576,57	2.779.977,24	2.474.976,10
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	3.964.956,25
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	59.233.198,54	67.300.698,57	78.712.215,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	15.306.133,05	10.242.798,65	36.825.506,77
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	21.118.000,00	17.645.000,00	26.641.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	15.109.109,08	0,00	22.334.552,31
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	121,68	283,00	141,00
Investimentos e Aplicações	226.299.866,07	245.282.958,64	303.580.060,77
Outro Bens e Direitos	642.306.176,64	629.352.013,00	618.148.754,13

(PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	3.288.434,14	4.112.000,15	4.416.310,06
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.288.434,14	4.112.000,15	4.416.310,06

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	2.232.996,16	2.496.288,63	2.682.365,41
Pessoal e Encargos Sociais	1.053.192,30	1.229.073,97	1.325.992,00
Demais Despesas Correntes	1.179.803,86	1.267.214,66	1.356.373,41
Despesas de Capital (XIV)	10.838,80	2.049,80	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.243.834,96	2.498.338,43	2.682.365,41

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	1.043.333,73	1.613.661,72	1.733.944,65

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.990.314,11	3.602.710,38	5.335.332,64
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023	2024	2025
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
2027

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	-	-	-	303.928.257,50
2026	102.913.775,37	77.619.502,44	25.294.272,93	329.222.530,43
2027	105.673.643,68	78.574.194,88	27.099.448,80	356.321.979,23
2028	116.073.702,45	80.211.129,98	35.862.572,47	392.184.551,70
2029	119.243.418,03	81.679.588,65	37.563.829,38	429.748.381,08
2030	122.413.853,92	83.224.345,28	39.189.508,64	468.937.889,72
2031	125.269.924,10	85.755.268,89	39.514.655,21	508.452.544,93
2032	128.365.159,18	87.923.674,23	40.441.484,95	548.894.029,88
2033	131.048.606,34	91.670.995,83	39.377.610,51	588.271.640,39
2034	133.721.366,31	94.431.344,15	39.290.022,16	627.561.662,55
2035	136.127.360,00	97.966.945,70	38.160.414,30	665.722.076,85
2036	137.890.895,68	103.049.939,33	34.840.956,35	700.563.033,20
2037	133.253.701,08	105.679.452,57	27.574.248,51	728.137.281,71
2038	129.961.263,29	112.566.190,75	17.395.072,54	745.532.354,25
2039	127.108.362,24	119.912.548,27	7.195.813,97	752.728.168,22
2040	126.458.437,50	122.695.156,97	3.763.280,53	756.491.448,75
2041	125.534.417,07	124.940.104,66	594.312,41	757.085.761,16
2042	124.719.225,39	126.531.305,49	-1.812.080,10	755.273.681,06
2043	123.885.481,36	127.817.634,35	-3.932.152,99	751.341.528,07
2044	122.425.992,39	129.460.280,20	-7.034.287,81	744.307.240,26
2045	121.469.283,33	129.756.349,53	-8.287.066,20	736.020.174,06
2046	120.770.909,40	129.086.585,80	-8.315.676,40	727.704.497,66
2047	120.263.714,36	127.877.770,99	-7.614.056,63	720.090.441,03
2048	120.016.344,23	126.090.527,31	-6.074.183,08	714.016.257,95
2049	120.023.452,78	123.921.020,89	-3.897.568,11	710.118.689,84
2050	120.117.268,50	121.833.300,73	-1.716.032,23	708.402.657,61
2051	120.806.955,48	118.662.999,95	2.143.955,53	710.546.613,14
2052	121.493.275,02	116.035.201,17	5.458.073,85	716.004.686,99
2053	122.709.185,12	112.727.122,43	9.982.062,69	725.986.749,68
2054	124.211.096,72	109.442.605,16	14.768.491,56	740.755.241,24
2055	126.243.222,67	105.708.165,31	20.535.057,36	761.290.298,60
2056	128.686.118,64	101.949.594,81	26.736.523,83	788.026.822,43
2057	131.620.472,19	98.052.193,69	33.568.278,50	821.595.100,93
2058	135.143.507,29	93.901.585,85	41.241.921,44	862.837.022,37
2059	139.326.045,22	89.471.306,88	49.854.738,34	912.691.760,71
2060	59.714.359,07	85.266.080,33	-25.551.721,26	887.140.039,45
2061	57.695.755,56	80.897.832,34	-23.202.076,78	863.937.962,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
2027

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2062	55.894.258,95	76.420.177,78	-20.525.918,83	843.412.043,84
2063	54.234.667,25	72.069.341,92	-17.834.674,67	825.577.369,17
2064	52.803.257,44	67.667.570,12	-14.864.312,68	810.713.056,49
2065	51.591.961,85	63.280.239,72	-11.688.277,87	799.024.778,62
2066	50.574.565,40	59.001.015,06	-8.426.449,66	790.598.328,96
2067	49.756.667,40	54.837.289,33	-5.080.621,93	785.517.707,03
2068	49.143.704,99	50.796.894,35	-1.653.189,36	783.864.517,67
2069	48.740.896,69	46.887.525,79	1.853.370,90	785.717.888,57
2070	48.553.194,73	43.115.870,98	5.437.323,75	791.155.212,32
2071	48.585.395,39	39.488.183,62	9.097.211,77	800.252.424,09
2072	48.842.066,21	36.009.083,28	12.832.982,93	813.085.407,02
2073	49.327.724,59	32.682.640,66	16.645.083,93	829.730.490,95
2074	50.046.836,14	29.512.064,23	20.534.771,91	850.265.262,86
2075	51.003.948,10	26.500.880,13	24.503.067,97	874.768.330,83
2076	52.203.798,76	23.654.539,65	28.549.259,11	903.317.589,94
2077	53.651.168,12	20.979.823,91	32.671.344,21	935.988.934,15
2078	55.350.710,56	18.483.483,55	36.867.227,01	972.856.161,16
2079	57.306.896,13	16.171.147,89	41.135.748,24	1.013.991.909,40
2080	59.523.992,41	14.046.441,10	45.477.551,31	1.059.469.460,71
2081	62.006.091,01	12.110.010,20	49.896.080,81	1.109.365.541,52
2082	64.757.257,13	10.359.425,01	54.397.832,12	1.163.763.373,64
2083	67.781.727,69	8.789.245,51	58.992.482,18	1.222.755.855,82
2084	71.084.200,13	7.392.299,67	63.691.900,46	1.286.447.756,28
2085	74.669.998,16	6.160.142,66	68.509.855,50	1.354.957.611,78
2086	78.545.189,20	5.083.143,93	73.462.045,27	1.428.419.657,05
2087	82.716.676,95	4.150.441,21	78.566.235,74	1.506.985.892,79
2088	87.192.377,80	3.350.782,20	83.841.595,60	1.590.827.488,39
2089	91.981.269,24	2.672.180,67	89.309.088,57	1.680.136.576,96
2090	97.093.552,06	2.102.713,01	94.990.839,05	1.775.127.416,01
2091	102.540.736,49	1.630.791,51	100.909.944,98	1.876.037.360,99
2092	108.335.694,79	1.245.265,03	107.090.429,76	1.983.127.790,75
2093	114.492.705,02	935.264,59	113.557.440,43	2.096.685.231,18
2094	121.027.516,38	690.118,50	120.337.397,88	2.217.022.629,06
2095	127.957.445,54	499.623,14	127.457.822,40	2.344.480.451,46
2096	135.301.462,13	354.386,24	134.947.075,89	2.479.427.527,35
2097	143.080.237,92	245.941,97	142.834.295,95	2.622.261.823,30
2098	151.316.188,98	166.693,36	151.149.495,62	2.773.411.318,92
2099	160.033.532,16	110.025,34	159.923.506,82	2.933.334.825,74
2100	169.258.333,64	70.296,93	169.188.036,71	3.102.522.862,45

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	2.840
Folha Salarial Ativos	R\$ 13.652.402,76
Idade Média de Ativos	45,7 anos
Nº de Servidores Inativos	1.098
Folha dos Inativos	R\$ 5.673.672,21
Idade Média de Inativos	68,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,66% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,77%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE DE RENÚNCIA	SETORES PROGRAMAS BENEFICIADOS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS	Isenção Social	Contribuintes em situação de vulnerabilidade econômica	Lei Municipal 1.953/2005	2.070.914,62	2.143.396,64	2.218.415,52	Redução de Despesas e incremento da arrecadação de IPTU e Taxas imobiliárias.
IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS	Isenção	Incentivo a sustentabilidade	Art. 19 § 1º Lei Municipal 454/1983 – 5% Hortas	24.112,90	24.956,85	25.830,34	Redução de Despesas
IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS	Descontos para Pagamento de créditos fazendários adimplentes.	Incentivo a Adimplência.	Lei Municipal nº 2.027/2025	16.343.528,31	16.915.551,80	17.507.596,11	
IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS	Isenções	* Entidades de Utilidade Pública * Atividades Culturais e Religiosas * Entidades de Ensino	* Lei Municipal nº 2.675/2014; * Leis Municipais de Isenção e Remissão de Tributos; * Lei Municipal nº 454/1983.	3.803.608,86	3.936.735,17	4.074.520,90	Redução de Despesas
IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS	Isenções	- Incentivo ao empreendedorismo e desenvolvimento econômico	Lei 2.326/2009 e Regulamentações	291.398,44	302.413,30	312.997,77	Incremento Gerado pelas empresas através de Valor Adicionado de ICMS e/ou ISSQN.
ITBI	Isenções	* Incentivo ao empreendedorismo e desenvolvimento econômico; * Apoio a política habitacional; * Incentivo Social	* Lei 2.882/2017; * Lei 3.096/2022; * Lei 3.275/2025; * Lei 454/1983	233.928,80	242.771,31	251.268,31	Aplicabilidade da Lei 2.882/2017 e Lei 3.096/2022.
TAXAS	Isenções a Pessoas Jurídicas	* Entidades de Utilidade Pública * Atividades Culturais e Religiosas e Ensino	* Lei Municipal nº2.675/2014;	42.674,27	44.494,92	46.052,24	Redução de Despesas
TAXAS	Isenções a Pessoas Jurídicas	- Incentivo a entidades religiosas e culturais.	Leis Municipais de isenção de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, Taxa de Fiscalização e Localização – TFL, Taxa de Fiscalização Veículos – TFV e outras.	39.370,24	40.858,44	42.288,49	Ampliação da base de cálculo anual do ISSQN e do próprio tributo em questão.
MULTAS E JUROS	Isenções e Descontos	Programas de recuperação de Dívida Ativa	Lei Especial de recuperação de crédito inscrito em Dívida Ativa	3.742.386,38	3.883.848,58	4.019.783,28	Incremento na Dívida Ativa
TOTAL				26.591.922,82	27.535.027,01	28.498.752,96	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

Nota: Demonstrativo elaborado conforme o art. 4º, § 2º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Para 2027, a margem de expansão das DOCC é nula, pela ausência de aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa; eventuais novas DOCC dependerão de estimativa de impacto e indicação de fonte de custeio, nos termos do art. 17 da LRF.

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	29.533.825,64	Contingenciamento de despesas/limitação de empenho / Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias.	29.533.825,64
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	29.533.825,64	SUBTOTAL	29.533.825,64

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	29.533.825,64	TOTAL	29.533.825,64

FONTE: Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Cambé em 23/04/2026. Comunicação Interna 319/2026-SAJ.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Anexo de Riscos Fiscais integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, elaborado em conformidade com o art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000, tendo por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais.

2. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A identificação e avaliação dos riscos fiscais observaram metodologia própria instituída pelo Município, baseada nos seguintes procedimentos:

I – Levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com base nos processos judiciais em que o Município figura como parte;

II – Classificação dos riscos conforme a probabilidade de perda:

Risco Alto (perda provável): processos com decisão desfavorável ou em fase de liquidação;

Risco Médio (perda possível): processos em tramitação com expectativa de perda;

Risco Baixo (perda remota): não considerados neste Anexo, conforme boas práticas contábeis;

III – Quantificação dos valores com base em estimativas atualizadas dos processos;

IV – Definição de medidas mitigadoras e monitoramento contínuo.

3. DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS

3.1 RISCOS DE NATUREZA JUDICIAL

Risco Alto – Perda Provável

Precatórios e processos em fase de liquidação

Processo Originário	Autos Precatório	Valor
0004642-60.2019.8.16.0056	0012685-96.2025.8.16.7000	R\$ 68.764,65
0003599-40.2009.8.16.0056	0000733-86.2026.8.16.7000	R\$ 110.673,15
0003599-40.2009.8.16.0056	0000736-41.2026.8.16.7000	R\$ 111.241,43
0010055-20.2020.8.16.0056	0007305-92.2025.8.16.7000	R\$ 137.518,52
0010820-88.2020.8.16.0056	0007463-50.2025.8.16.7000	R\$ 35.967,84
0004267-83.2024.8.16.0056	0008061-04.2025.8.16.7000	R\$ 24.415,44
0006303-98.2024.8.16.0056	0008062-86.2025.8.16.7000	R\$ 24.415,44
0000421-92.2023.8.16.0056	0008896-89.2025.8.16.7000	R\$ 42.935,84
0009611-45.2024.8.16.0056	0008898-59.2025.8.16.7000	R\$ 28.158,64
0003890-20.2021.8.16.0056	0009333-33.2025.8.16.7000	R\$ 26.930,91
0010098-54.2020.8.16.0056	0011832-87.2025.8.16.7000	R\$ 34.890,26
0004642-60.2019.8.16.0056	0012682-44.2025.8.16.7000	R\$ 66.372,34
0004642-60.2019.8.16.0056	0012683-29.2025.8.16.7000	R\$ 74.246,40
0004642-60.2019.8.16.0056	0012684-14.2025.8.16.7000	R\$ 67.586,46
0004642-60.2019.8.16.0056	0012686-81.2025.8.16.7000	R\$ 69.343,75
0004642-60.2019.8.16.0056	0012687-66.2025.8.16.7000	R\$ 72.246,88
0004201-74.2022.8.16.0056	0013139-76.2025.8.16.7000	R\$ 9.335,93
0010285-62.2020.8.16.0056	0014958-48.2025.8.16.7000	R\$ 63.288,62
0007624-47.2019.8.16.0056	0015816-79.2025.8.16.7000	R\$ 32.435,23
0007045-02.2019.8.16.0056	0018581-23.2025.8.16.7000	R\$ 29.444,53
0001082-52.2015.8.16.0056	0018942-40.2025.8.16.7000	R\$ 27.977,53
0000902-26.2021.8.16.0056	0000337-12.2026.8.16.7000	R\$ 24.894,91
0000955-07.2021.8.16.0056	0000338-94.2026.8.16.7000	R\$ 98.489,74
0006323-02.2018.8.16.0056	0000550-18.2026.8.16.7000	R\$ 37.238,31
0008836-11.2016.8.16.0056	0017096-85.2025.8.16.7000	R\$ 45.907,97
0010146-13.2020.8.16.0056	0014917-81.2025.8.16.7000	R\$ 52.013,15
0000332-41.2001.8.16.0056	0007251-34.2022.8.16.7000	R\$ 928.272,65
0000332-41.2001.8.16.0056	0007252-19.2022.8.16.7000	R\$ 928.272,65
0000041-22.1993.8.16.0056	0009543-60.2020.8.16.7000	R\$ 162.650,83
0003701-23.2013.8.16.0056	0006801-62.2020.8.16.7000	R\$ 140.740,31
	0005250-66.2025.5.09.0000	R\$ 69.821,37
TOTAL RISCO ALTO - 1		R\$ 3.646.491,68

Ações judiciais diversas com expectativa de perda confirmada

Processo Originário	Descrição	Valor
0004839-44.2021.8.16.0056	Ação de Desapropriação. AABB	R\$ 565.592,64
0010659-78.2020.8.16.0056	Adicional de Periculosidade	R\$ 200.000,00
0000510-18.2023.8.16.0056	Abono permanência	R\$ 192.303,61
0005806-55.2022.8.16.0056	Indenização danos morais	R\$ 30.000,00
0037564-86.2019.8.16.0014	Ação de indenização por danos materiais e morais	R\$ 170.000,00
0002857-49.2008.8.16.0056	Ação de indenização por danos materiais, morais e estéticos	R\$ 256.058,30
0006154-44.2020.8.16.0056	Ação de indenização por danos morais com pensionamento	R\$ 293.643,12
TOTAL RISCO ALTO - 2		R\$ 1.707.597,67

RPVs e custas processuais estimadas

Descrição	Valor
RPV's e custas processuais relativos a diversos processos, de naturezas diversas em que o Município é sucumbente.	R\$ 1.000.000,00
TOTAL RISCO ALTO - 3	R\$ 1.000.000,00

TOTAL RISCO ALTO = TOTAL 1 + TOTAL 2 + TOTAL 3 = R\$ 6.354.089,35

Risco Médio – Perda Possível

Processo Originário	Descrição	Valor
0006938-65.2013.8.16.0056	Procedimento acerca de propriedade versus Prenor Industria e Comércio	R\$ 32.335,96
0000179-51.2014.8.16.0056	Ação de Reintegração de posse. EBRP – Empresa Brasileira de Com. e Importação de Pneus	R\$ 1.000.000,00
0003724-32.2014.8.16.0056	Ação Popular. Honorários de Sucumbência	R\$ 770.281,01
0010769-19.2016.8.16.0056	Ação Popular. Honorários de Sucumbência	R\$ 400.000,00
0001845-67.2024.8.16.0014	ACP. Município de Londrina. SAMU	R\$ 4.055.548,99
0009266-21.2020.8.16.0056	Reintegração	R\$ 123.753,00
0003092-25.2022.8.16.0056	Indenização danos materiais e morais	R\$ 200.000,00
0010726-04.2024.8.16.0056	Horas Extras	R\$ 117.445,24
0008384-20.2024.8.16.0056	Adicional de Periculosidade	R\$ 246.959,05
0003128-96.2024.8.16.0056	Adicional de Periculosidade	R\$ 107.898,65
0010816-46.2023.8.16.0056	Incorporação	R\$ 116.078,95
0004025-90.2025.8.16.0056	Repetição de indébito ISSQN	R\$ 5.509.000,00
0000156-22.2025.8.16.0056	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	R\$ 96.600,00
0011373-33.2023.8.16.0056	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	R\$ 206.000,00
0009924-69.2025.8.16.0056	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	R\$ 50.000,00
0009242-17.2025.8.16.0056	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	R\$ 163.333,33
0000466-91.2026.8.16.0056	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	R\$ 1.647.504,18
0002135-82.2026.8.16.0056	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	R\$ 146.182,20
0011348-83.2024.8.16.0056	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	R\$ 122.333,33
0001124-18.2026.8.16.0056	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	R\$ 68.800,00
0006751-37.2025.8.16.0056	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	R\$ 107.200,00
0007020-76.2025.8.16.0056	Indenização danos materiais e morais	R\$ 111.577,73
0007673-78.2025.8.16.0056	Transferência hospitalar	R\$ 400.000,00
0003321-77.2025.8.16.0056	Indenização danos morais	R\$ 100.000,00
0030639-64.2025.8.16.0014	Indenização danos morais	R\$ 150.000,00
0005272-09.2025.8.16.0056	Fornecimento de medicamentos	R\$ 188.940,18
0006889-04.2025.8.16.0056	Indenização danos materiais e morais	R\$ 95.000,00
0002595-69.2026.8.16.0056	Indenização danos morais	R\$ 100.000,00
0005508-58.2025.8.16.0056	Ação anulatória de ato Administrativo	R\$ 144.000,00
0001250-48.2024.8.16.0053	Ação de indenização por danos morais e materiais	R\$ 306.125,32
0004522-41.2024.8.16.0056	Ação de indenização por erro médico	R\$ 1.500.000,00
0006788-98.2024.8.16.0056	Ação de indenização por danos morais	R\$ 856.867,50
0006620-96.2024.8.16.0056	Ação de indenização por danos morais	R\$ 141.200,00
0002715-54.2022.8.16.0056	Ação de indenização por danos morais	R\$ 121.200,00
0004080-17.2020.8.16.0056	Ação declaratória com repetição de indébito em matéria tributária	R\$ 100.000,00
0006593-84.2022.8.16.0056	Ação de indenização	R\$ 177.571,67
0002440-57.2012.8.16.0056	Ação de indenização por danos materiais e morais	R\$ 1.000.000,00
	Em torno de 70 ações requerendo majoração de insalubridade	R\$ 1.824.000,00
	Em torno de 80 ações requerendo majoração de insalubridade no período de COVID	R\$ 576.000,00
TOTAL RISCO MÉDIO		R\$ 23.179.736,29

TOTAL GERAL DOS RISCOS FISCAIS

Tipo	Valor (R\$)
Risco Alto	R\$ 6.354.089,35
Risco Médio	R\$ 23.179.736,29
TOTAL GERAL	R\$ 29.533.825,64

4. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Os riscos fiscais identificados concentram-se, principalmente, nas seguintes áreas:

- Demandas judiciais indenizatórias, com destaque para ações envolvendo responsabilidade civil do Município;
- Ações trabalhistas e de servidores públicos, especialmente relacionadas a adicionais (insalubridade, periculosidade e horas extras);
- Demandas tributárias, com destaque para restituições de ISSQN e ITBI;
- Ações na área da saúde, envolvendo fornecimento de medicamentos e tratamentos médicos;
- Desapropriações e precatórios judiciais.

Os processos classificados como de risco alto já apresentam elevado grau de materialização, exigindo previsão orçamentária para sua cobertura.

Os riscos classificados como médios dependem de decisões judiciais futuras, podendo impactar exercícios posteriores.

5. MEDIDAS MITIGADORAS

O Município adotará as seguintes medidas para mitigar os riscos fiscais identificados:

- I – previsão de dotações orçamentárias específicas para pagamento de precatórios e RPVs;
- II – acompanhamento sistemático dos processos judiciais pela Procuradoria Jurídica;
- III – avaliação periódica do impacto fiscal dos passivos contingentes;
- IV – adoção de medidas administrativas e judiciais para redução de passivos;
- V – fortalecimento das práticas de controle interno;
- VI – aprimoramento da gestão tributária para reduzir litígios fiscais.

6. MONITORAMENTO DOS RISCOS

O monitoramento dos riscos fiscais será realizado de forma contínua, mediante:

- I – avaliação bimestral da execução orçamentária;
- II – relatórios fiscais (RREO e RGF);
- III – acompanhamento da dívida ativa e judicial
- IV – revisões periódicas das projeções.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2027

Demonstrativo de Obras em Andamento

Cód. Proj/Atv	Nome do Projeto	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
		%	Valor	%	Valor	%	Valor
1646	Melhorias em fundo de vale	100,00	R\$ 2.319.000,00	94,18	R\$ 2.171.181,62	5,82	R\$ 147.818,38
1370	Execução de Passeios Públicos	100,00	R\$ 895.016,00	70,61	R\$ 498.015,29	29,39	R\$ 397.000,71
1313	Construção, ampliação e /ou reforma de Unidade de Saúde	100,00	R\$ 4.446.829,82	41,76	R\$ 1.856.845,69	58,24	R\$ 2.589.984,13
1658	Revitalização de Praças, parques e jardins	100,00	R\$ 790.000,00	5,00	R\$ 42.471,63	95,00	R\$ 747.528,37
1373	Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Urbanas	100,00	R\$ 3.076.857,06	96,71	R\$ 3.058.062,68	3,29	R\$ 18.794,38
1279	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	100,00	R\$ 849.599,99	63,43	R\$ 538.872,35	36,57	R\$ 310.727,64
.2383	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	100,00	R\$ 104.658,19	3,78	R\$ 2.735,58	96,22	R\$ 101.922,61
.2383	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	100,00	R\$ 237.756,48	57,00	R\$ 127.871,97	43,00	R\$ 109.884,51
1365	Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais	100,00	R\$ 459.500,00	47,00	R\$ 126.294,18	53,00	R\$ 333.205,82
1894	Expansão da rede de iluminação pública	100,00	R\$ 10.949.999,99	30,16	R\$ 2.091.089,71	69,84	R\$ 8.858.910,28
1652	Readequação e investimentos em Aterro sanitário	100,00	R\$ 363.500,00	-	R\$ 0,00	100,00	R\$ 363.500,00
1884	Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais	100,00	R\$ 2.100.000,00	-	R\$ 0,00	100,00	R\$ 2.100.000,00
1306	Construção, ampliação e/ou reforma de Unidades Saúde	100,00	R\$ 701.000,00	-	R\$ 0,00	100,00	R\$ 701.000,00

NOTAS:

1646

Execução de Parque Urbano no Ribeirão São Domingos

1370

Elaboração dos projetos executivos e execução da obra de pista de caminhada no passeio público junto ao Fundo de Vale do Ribeirão Cambé ao longo da Rua Manoel da Borba Gato no Jardim Silvano

1313

Construção do Pronto Atendimento Municipal (PAM) localizado na Rua Alpneu Dutra de Souza esquina com a Rua Tietê, s/nº, Jardim Santo André

1658

Elaboração dos projetos executivos e execução da revitalização do Chafariz da Praça Getúlio Vargas, neste Município.

1373

Execução de Ponte Avenida Bernardino de Campos contrato - Ligação do Jardim Santo Amaro ao Jardim São Paulo

1279

Cobertura de Quadra da Escola Municipal Alvorada,

2383

Montagem e instalação de equipamentos de Iluminação Pública cemiterio

Montagem e instalação de equipamentos de Iluminação Pública

1365

Execução de obras de drenagem, pavimentação e sinalização na Rua Santa Luzia,

1380

Prestação de serv operacionais led 3 etapa100

1652

Execução de galpão pré fabricado de compostagem no aterro sanitário

1884

Recape asfáltico e sinalização viária diversas vias do Município

1306

Conclusão de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde no Jardim Novo Bandeirantes localizada na Rua Sadamu Anami, n°.73

ANEXO IV

Avaliação da situação financeira e atuarial do Plano de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, Autarquia Cambé Previdência.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial da **Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé (PR)**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2025.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 1.586.647.239,01. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 985.177.010,54 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 601.470.228,47.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 3.301/25 no valor de R\$ 647.656.851,70, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 46.186.623,23, este valor representa 2,82% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o plano apresenta um superávit atuarial, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 3.301/2025.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2026.



Luiz Claudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308

ANEXO V

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES



ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVO
PROGRAMA: 0001 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

UNIDADE: 10 - CÂMARA MUNICIPAL
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1100 - Construção, Ampliação e ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	6.000.000,00
1102 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	300,00	600.000,00
2500 - Manutenção das Atividades Legislativas e Fiscalizatórias	Atividade	Apoio Administrativo Outras Unidades e Medidas	1,00	12.142.000,00
TOTAL				18.742.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ	18.742.000,00



ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0002 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - GP
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1001 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - GP	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	50,00	10.000,00
2002 - Atividades do Gabinete do Prefeito	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.513.000,00
TOTAL				1.523.000,00



ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA: 0002 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
SUB-FUNÇÃO: 182 - DEFESA CIVIL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1006 - Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente - Corpo de Bombeiros	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	160,00	64.000,00
1007 - Construção, ampliação ou reforma do Corpo de Bombeiros	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	51.000,00
2005 - Atividades do Corpo de Bombeiros	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	150.000,00
TOTAL				265.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.788.000,00



ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMC

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0015 - COMUNICAÇÃO MODERNA E AMPLA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1021 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Comunicação	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	55,00	40.000,00
2022 - Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	2.629.000,00
TOTAL				2.669.000,00



ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMC

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0016 - TV PREFEITURA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1023 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - TV Prefeitura	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	10,00	5.000,00
2024 - Atividades da TV Prefeitura	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	35.000,00
TOTAL				40.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	2.709.000,00



ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMG

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0033 - GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1041 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	71,00	27.000,00
1049 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Junta Militar	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	10,00	5.000,00
1161 - Construção, ampliação e/ou reforma de Instalações do Prédio Central	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	101.000,00
2042 - Atividades da Secretaria Municipal de Governo	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	2.752.000,00
2047 - Atividades da Junta Militar	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	137.000,00
2159 - Transferência recursos a instit.de assist.a municípios	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	184.000,00
TOTAL				3.206.000,00



ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMG

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0033 - GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2045 - Divulgação das ações de governo e publicidade institucional	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	64.000,00
TOTAL				64.000,00



ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMG

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0031 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1053 - Aquisição de áreas destinadas a habitação	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	2.000,00
2052 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de Habitação de Interesse Social	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	16.000,00
TOTAL				18.000,00



ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 02 - OUVIDORIA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0033 - GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1054 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Ouvidoria	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	15,00	20.000,00
2055 - Atividades da Ouvidoria Municipal	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	472.000,00
TOTAL				492.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.780.000,00



ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIO
PROGRAMA: 0021 - APOIO E ACESSORAMENTO JURÍDICO À GESTÃO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMAJ
SUB-FUNÇÃO: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1061 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Assuntos Jurídicos	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	22,00	20.000,00
2062 - Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	4.533.000,00
TOTAL				4.553.000,00



ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

UNIDADE: 02 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

SUB-FUNÇÃO: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

PROGRAMA: 0022 - PROCON: EDUCAÇÃO E EFICIÊNCIA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1064 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - PROCON	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	4,00	20.000,00
2063 - Atividades de Proteção ao Consumidor - PROCON	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	634.000,00
TOTAL				654.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	5.207.000,00



ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA: 0044 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL PARA O ORDENAMENTO DA CIDADE

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1081 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Planejamento	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	20,00	20.000,00
1083 - Construção, ampliação e/ou reforma de Instalações da Sec. Planejamento	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	51.000,00
2082 - Atividades da Secretaria de Planejamento	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.245.000,00
TOTAL				1.316.000,00



ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA: 0044 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL PARA O ORDENAMENTO DA CIDADE

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2084 - Atividades do Planejamento Urbano e Rural	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	2.378.000,00
TOTAL				2.378.000,00



ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA: 0044 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL PARA O ORDENAMENTO DA CIDADE

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2087 - Atividades de Orçamentos e Projetos	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	2.191.000,00
TOTAL				2.191.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5.885.000,00



ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMCRI

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0052 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1131 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Captação de Recursos	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	18,00	25.000,00
2132 - Atividades da Secretaria de Captação de Recursos e Investimentos	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	632.000,00
TOTAL				657.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS	657.000,00



ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNA, TRANSPARENTE E EFICIENTE

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1151 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Administração	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	30,00	10.000,00
1162 - Construção, ampliação e/ou reforma de Almoarifado Central	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	51.000,00
2152 - Atividades da Secretaria de Administração	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.803.000,00
TOTAL				1.864.000,00



ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 - COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0017 - GESTÃO DE COMPRAS MODERNA, TRANSPARENTE E EFICIENTE

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1153 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Compras e Licitações	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	40,00	50.000,00
2154 - Atividades de compras e licitações	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	4.788.000,00
TOTAL				4.838.000,00



ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03 - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0018 - GESTÃO PATRIMONIAL MODERNA, TRANSPARENTE, EFICIENTE E RESPONSÁVEL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1155 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Patrimônio	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	13,00	10.000,00
2156 - Atividades do Patrimônio	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.059.000,00
TOTAL				1.069.000,00



ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04 - COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0019 - GESTÃO DE PESSOAL MODERNA, TRANSPARENTE E EFICIENTE

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1157 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Recursos Humanos	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	45,00	35.000,00
2158 - Atividades de Recursos Humanos	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	4.227.000,00
TOTAL				4.262.000,00



ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **UNIDADE:** 05 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO **SUB-FUNÇÃO:** 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA: 0020 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MODERNA, TRANSPARENTE E EFICIENTE

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1163 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - DTIC	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	23,00	100.000,00
2164 - Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	4.242.000,00
TOTAL				4.342.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16.375.000,00



ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SEFAZ

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0047 - APOIO À GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1201 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Fazenda	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	30,00	20.000,00
2202 - Atividades da Secretaria de Fazenda	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	442.000,00
TOTAL				462.000,00



ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SEFAZ

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA: 0047 - APOIO À GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2220 - Aporte para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	23.987.000,00
TOTAL				23.987.000,00



ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SEFAZ

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SUB-FUNÇÃO: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
0215 - Juros, amortização da dívida fundada - educação fundamental	Operação Especial	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	2.000,00
0216 - Juros, amortização da dívida fundada - educação infantil	Operação Especial	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	2.000,00
0217 - Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	Operação Especial	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	11.747.000,00
TOTAL				11.751.000,00



ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SEFAZ

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
0218 - Precatórios e sentenças judiciais	Operação Especial	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	6.941.000,00
TOTAL				6.941.000,00



ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SEFAZ

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUB-FUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
9219 - Reserva de Contingência	Operação Especial	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.500.000,00
TOTAL				1.500.000,00



ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 02 - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0047 - APOIO À GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1203 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Contabilidade	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	30,00	10.000,00
2204 - Atividades de Contabilidade	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	973.000,00
TOTAL				983.000,00



ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 03 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0047 - APOIO À GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1209 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Orçamento	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	30,00	10.000,00
2210 - Atividades de Planejamento Orçamentário	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.546.000,00
TOTAL				1.556.000,00



ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 04 - COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0047 - APOIO À GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1205 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Tesouraria	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	30,00	10.000,00
2206 - Atividades de Tesouraria	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	5.799.000,00
TOTAL				5.809.000,00



ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 05 - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA: 0047 - APOIO À GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1207 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Fiscalização	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	30,00	10.000,00
2208 - Atividades de Fiscalização	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	5.249.000,00
TOTAL				5.259.000,00



ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 06 - COORDENAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

PROGRAMA: 0047 - APOIO À GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1211 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Receita Municipal	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	50,00	7.000,00
2212 - Atividades de Receita Municipal	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	6.075.000,00
TOTAL				6.082.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	64.330.000,00



ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0010 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E CONTROLE SOCIAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1301 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Sec Saude	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	65,00	35.000,00
1332 - Construção da Sede Própria da Secretaria Municipal de Saúde	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	100.000,00
2302 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	6.590.000,00
2303 - Qualificação da Gestão do SUS	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	6.000,00
2330 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	11.000,00
TOTAL				6.742.000,00



ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
PROGRAMA: 0005 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1305 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Básica	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1.216,00	1.100.000,00
1306 - Construção, ampliação e /ou reforma de Unidades Saúde	Projeto	Obra Construída/Ampliada Metros Quadrados	423,00	508.000,00
2307 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	64.394.000,00
TOTAL				66.002.000,00



ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0006 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1312 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Especializada	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	3.100,00	405.000,00
1313 - Construção, ampliação e /ou reforma de Unidade de Saúde	Projeto	Obra Construída/Ampliada Metros Quadrados	100,00	503.000,00
2314 - Manutenção dos Serviços Especializados	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	28.477.000,00
2331 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência 24 horas	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	36.263.000,00
TOTAL				65.648.000,00



ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE: 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 0007 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1326 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Assistência Farmacêutica	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	20,00	40.000,00
1328 - Construção, ampliação e/ou Reforma do CAF	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	51.000,00
2320 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	4.285.000,00
TOTAL				4.376.000,00



ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
PROGRAMA: 0008 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COLETIVA
SUB-FUNÇÃO: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1323 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Vigilância Sanitária	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	110,00	97.000,00
2324 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	2.270.000,00
TOTAL				2.367.000,00



ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
PROGRAMA: 0009 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COLETIVA
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1321 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	26,00	115.000,00
2322 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	11.202.000,00
TOTAL				11.317.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	156.452.000,00



ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0013 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1401 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Esportes e Lazer	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	120,00	50.000,00
1402 - Construção, ampliação e/ou reforma de Instalações da Sec. Esportes e Lazer	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	12,00	501.000,00
2403 - Atividades da Secretaria de Esportes e Lazer	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	11.749.000,00
TOTAL				12.300.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	12.300.000,00



ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1441 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - ASS. SOCIAL	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	65.000,00
1442 - Construção, ampliação e/ou Reforma de Instalações da Sec. Assistência Social	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	51.000,00
2443 - Gestão da Assistência Social	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	2.385.000,00
2475 - Atividades de Trabalho Social com famílias Programas de Habitação	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	10.000,00
TOTAL				2.511.000,00



ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1476 - Aquisição de equipamentos e material permanente - Cad.Único	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	10.000,00
1477 - Aquisição de equipamentos e material permanente - Programa SUAS	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	10.000,00
2456 - Gestão do programa Bolsa Família e Cad. Único	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	432.000,00
2457 - Gestão de Programas do SUAS	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	30.000,00
TOTAL				482.000,00



ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

PROGRAMA: 0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1449 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Idoso	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	10,00	1.000,00
2450 - Proteção social básica ao Idoso	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	14.000,00
TOTAL				15.000,00



ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1451 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Pessoa Deficiência	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	20,00	5.000,00
2452 - Proteção social à pessoa com deficiência	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	15.000,00
TOTAL				20.000,00



ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
5466 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - basica crianca e adolesc	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	10,00	1.000,00
5468 - Construção, ampliação e/ou reforma das Unidades de Atendimento à Criança e Adolescente	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	2.000,00
TOTAL				3.000,00



ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1447 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - CMAS	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	30,00	10.000,00
1454 - Construção, ampliação e/ou reforma das Unidades Proteção Social Básica	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	2,00	51.000,00
1480 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Proteção Básica	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	50.000,00
1481 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Proteção Especial	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	20.000,00
1483 - Construção, ampliação e/ou reforma das Unidades Proteção Social	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	2,00	71.000,00
2448 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	56.000,00
2484 - Benefícios Eventuais	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	3.850.000,00
TOTAL				4.108.000,00



ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

PROGRAMA: 0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1485 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Idoso	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	12.000,00
1486 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial à Comunidade	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	15,00	10.000,00
2487 - Serviços Socioassistenciais Básico ao Idoso	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	321.000,00
2488 - Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Emendas	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	14.000,00
2489 - Serviços Socioassistenciais básica à comunidade	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	6.209.000,00
2490 - Serviços Socioassistenciais especial - Comunidade	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	3.659.000,00
5491 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Básico Criança Adolescente	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	30.000,00
5492 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Especial Criança Adolescente	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	4.000,00
6493 - Serviços Socioassistenciais Básico à criança e adolescente	Atividades - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	912.000,00
6494 - Serviços Socioassistenciais Especial à criança e adolescente	Atividades - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	2.055.000,00
TOTAL				13.226.000,00



ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 246 - SEGURANÇA DE RENDA

PROGRAMA: 0023 - PROTEÇÃO SOCIAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2495 - Programa de Transferência de Renda	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	8.000,00
TOTAL				8.000,00



ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

PROGRAMA: 0024 - CIDADANIA PARA TODOS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1473 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FMDPI	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	5.000,00
2474 - Manutenção das Atividades do FMDPI	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	126.000,00
TOTAL				131.000,00



ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPD

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

SUB-FUNÇÃO: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 0024 - CIDADANIA PARA TODOS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1471 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FMDPD	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	5.000,00
2472 - Manutenção das Atividades do FMDPD	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	35.000,00
TOTAL				40.000,00



ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 05 - CONSELHO TUTELAR - SMAS

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0024 - CIDADANIA PARA TODOS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
5444 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Conselho Tutelar	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	10.000,00
5446 - Construir Sede para o Conselho Tutelar	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	11.000,00
6445 - Manutenção do Conselho Tutelar	Atividades - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.006.000,00
TOTAL				1.027.000,00



ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0024 - CIDADANIA PARA TODOS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
5469 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FMDCA	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	10.000,00
6470 - Manutenção das Atividades do FMDCA	Atividades - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	61.000,00
TOTAL				71.000,00



ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS PARA MULHERES

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

SUB-FUNÇÃO: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

PROGRAMA: 0024 - CIDADANIA PARA TODOS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1496 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FMPPDM	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	5.000,00
2497 - Manutenção das Atividades do FMPPDM	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	23.000,00
TOTAL				28.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	21.670.000,00



ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0025 - CAMBÉ GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1551 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Desenv Econômico	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	20,00	20.000,00
2553 - Atividades de Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.065.000,00
2554 - Atividades da Sala do Empreendedor	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	130.000,00
TOTAL				1.215.000,00



ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUB-FUNÇÃO: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PROGRAMA: 0026 - INOVA CAMBÉ

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1560 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Agência Municipal de Inovação	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	6,00	5.000,00
2561 - Atividades da Agência Municipal de Inovação	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	23.000,00
TOTAL				28.000,00



ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA

SUB-FUNÇÃO: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 0025 - CAMBÉ GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1552 - Infra Estrutura em parques industriais	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	6,00	502.000,00
2555 - Manutenção de Infra-estrutura em parques industriais	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	14.000,00
2556 - Fomento às ações da política de desenvolvimento industrial	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	13.000,00
TOTAL				529.000,00



ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUB-FUNÇÃO: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

PROGRAMA: 0025 - CAMBÉ GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2557 - Fomento às ações da política de desenvolvimento comercial	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	32.000,00
2558 - Fomento às ações da política de desenvolvimento Serviços	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	11.000,00
TOTAL				43.000,00



ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
0559 - Devolução Importância recebida sobre alienação de imóveis	Operação Especial	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.000,00
TOTAL				1.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	1.816.000,00



ORGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

SUB-FUNÇÃO: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

PROGRAMA: 0062 - QUALIFICAÇÃO E EMPREGABILIDADE

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1581 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - trabalho	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	120,00	4.000,00
1584 - Construção, ampliação e/ou reforma de Instalações da Sec. Trabalho e Profissionalização	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	11.000,00
2582 - Atividades da Secretaria de Trabalho e Profissionalização	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.244.000,00
2583 - Atividades do Trabalho e Profissionalização	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.021.000,00
2585 - Atividades de Identificação e Expedição de carteira de Trabalho	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	182.000,00
TOTAL				2.462.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	2.462.000,00



ORGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0063 - DESENVOLVE CAMBÉ

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1601 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Desenv. Regional	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	5,00	5.000,00
2602 - Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Regional	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	69.000,00
TOTAL				74.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	74.000,00



ORGÃO: 19 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0030 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1621 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - CGM	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	20,00	20.000,00
2622 - Atividades da Controladoria Geral do Município	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.447.000,00
TOTAL				1.467.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
19 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.467.000,00



ORGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0039 - GESTÃO DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1642 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - SAMA	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	47,00	5.000,00
2641 - Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	3.820.000,00
TOTAL				3.825.000,00



ORGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0040 - APOIO AO AGRICULTOR

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1660 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Hortas	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	50,00	5.000,00
2655 - Manutenção das Hortas Comunitárias	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	92.000,00
TOTAL				97.000,00



ORGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: 0040 - APOIO AO AGRICULTOR

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1659 - Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente - Atendimento Agropecuário	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	20,00	5.000,00
2647 - Atividade de atendimento agropecuário	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	313.000,00
TOTAL				318.000,00



ORGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0041 - SUSTENTABILIDADE EM SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1645 - Aquisição de terreno para fundo de vale	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	5,00	201.000,00
1646 - Melhorias em fundo de vale	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	10,00	327.000,00
1658 - Revitalização de Praças, parques e jardins	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	3,00	111.000,00
1661 - Aquisição de equipamentos e/ou material permanente - Horto Municipal	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	10,00	10.000,00
2654 - Manutenção das Atividades do Horto Municipal	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.113.000,00
2657 - Conservação de Praças, parques e jardins	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	6.305.000,00
TOTAL				8.067.000,00



ORGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA: 0043 - PROTEÇÃO ANIMAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1663 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Proteção Animal	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	10.000,00
2643 - Atividades relacionadas a defesa e proteção animal	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.121.000,00
TOTAL				1.131.000,00



ORGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0041 - SUSTENTABILIDADE EM SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1648 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - limpeza publica	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	15,00	12.000,00
1649 - Construção, ampliação e/ou reforma Unidade Serviços Gerais	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	201.000,00
2650 - Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	11.474.000,00
2651 - Manutenção da varrição de logradouros públicos	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	3.138.000,00
TOTAL				14.825.000,00



ORGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
PROGRAMA: 0041 - SUSTENTABILIDADE EM SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1644 - Execução de esgoto sanitário e rede de abastecimento de água	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	101.000,00
TOTAL				101.000,00



ORGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA: 0041 - SUSTENTABILIDADE EM SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1652 - Readequação e investimentos em aterro sanitário	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	606.000,00
1662 - Aquisição de equipamentos e/ou material permanente - Aterro	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	30,00	100.000,00
2653 - Manutenção do Aterro Municipal	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.986.000,00
2656 - Reciclagem de Lixo	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	751.000,00
TOTAL				3.443.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	31.807.000,00



ORGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0014 - CENTROS COMUNITARIOS ATIVOS E ACESSÍVEL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1721 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Assuntos Comunitarios	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	5.000,00
1723 - Construção, ampliação e/ou reforma de Centros Comunitários	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	2,00	51.000,00
1724 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Centros Comunitários	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	25,00	10.000,00
2722 - Atividades da Secretaria de Assuntos Comunitários	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	757.000,00
2725 - Atividades dos Centros Comunitários	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	236.000,00
TOTAL				1.059.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	1.059.000,00



ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0034 - COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
5273 - Aquisição ou Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Educação	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	483,00	34.000,00
5274 - Construção, ampliação e/ou reforma da Administração de Educação	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	101.000,00
6275 - Atividades Administrativas de Educação	Atividades - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	8.921.000,00
6276 - Transporte Escolar	Atividades - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	3.390.000,00
6277 - Desenvolvimento de Cursos de Capacitação Educação Básica	Atividades - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	618.000,00
TOTAL				13.064.000,00



ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 02 - COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0035 - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
6281 - Merenda Escolar - Fundamental	Atividades - ECA/FMDCA	Alunos Atendidos Pessoas	8.671,00	3.379.000,00
TOTAL				3.379.000,00



ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 02 - COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0035 - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
5278 - Aquisição ou Reposição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDAMENTAL	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	8.207,00	100.000,00
5279 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	4,00	2.001.000,00
5280 - Aquisição de Terrenos para Construção de Escola Ensino Fundamental	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	301.000,00
6282 - Atividades do Ensino Fundamental	Atividades - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	69.596.000,00
TOTAL				71.998.000,00



ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 03 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0036 - EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
6286 - Merenda Escolar - Infantil	Atividades - ECA/FMDCA	Alunos Atendidos Pessoas	6.836,00	2.777.000,00
TOTAL				2.777.000,00



ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 03 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0036 - EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	2027	
			META FÍSICA	META FINANCEIRA
5283 - Aquisição ou Reposição de Equipamentos e Material Permanente - INFANTIL	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	15.552,00	100.000,00
5284 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Centros de Educação Infantil	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	4,00	1.965.000,00
5285 - Aquisição de Terrenos para Construção de CMEI	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	101.000,00
6287 - Atividades da Educação Infantil	Atividades - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	81.924.000,00
TOTAL				84.090.000,00



ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 04 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0037 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2292 - Merenda Escolar - Jovens e Adultos	Atividade	Alunos Atendidos Pessoas	184,00	49.000,00
TOTAL				49.000,00



ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 04 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 0037 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1291 - Aquisição ou Reposição de Equipamentos e Material Permanente - JOVENS E ADULTOS	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	400,00	5.000,00
2293 - Atividades da Educação de Jovens e Adultos	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	482.000,00
TOTAL				487.000,00



ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0038 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
6289 - Merenda Escolar - Educação Especial	Atividades - ECA/FMDCA	Alunos Atendidos Pessoas	127,00	112.000,00
TOTAL				112.000,00



ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0038 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
5288 - Aquisição ou Reposição de Equipamentos e Material Permanente - ESPECIAL	Projeto - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	400,00	5.000,00
6290 - Atividades da Educação Especial	Atividades - ECA/FMDCA	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	6.325.000,00
TOTAL				6.330.000,00



ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06 - COORDENAÇÃO GERAL - CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURAL

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0011 - CAMINHOS CRIATIVOS DA ARTE E DA CULTURA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1294 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Cultura	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	122,00	10.000,00
1295 - Construção, ampliação e/ou reforma de Instalações de Cultura	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	51.000,00
2296 - Atividades da Coordenação de Cultura	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.055.000,00
TOTAL				1.116.000,00



ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07 - COORDENAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL E DE TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURAL

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0011 - CAMINHOS CRIATIVOS DA ARTE E DA CULTURA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1297 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - FMC	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	15,00	10.000,00
2298 - Atividades Artísticas e Culturais	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	2.449.000,00
2392 - NATAL ILUMINADO	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.603.000,00
2393 - CAMBÉ MUSICAL	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.203.000,00
TOTAL				5.265.000,00



ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07 - COORDENAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL E DE TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURAL

SUB-FUNÇÃO: 695 - Turismo

PROGRAMA: 0012 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2299 - Manutenção das Atividades de Turismo	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	9.000,00
TOTAL				9.000,00



ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 08 - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

FUNÇÃO: 13 - CULTURAL

SUB-FUNÇÃO: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

PROGRAMA: 0012 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1390 - Construção, ampliação e/ou reforma de Instalações de Patrimônio Histórico	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	2.000,00
1391 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Patrimônio Histórico	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	55,00	10.000,00
2300 - Atividades Patrimônio Histórico	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	184.000,00
TOTAL				196.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	188.872.000,00



ORGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA: 0027 - CAMBÉ: CAMINHO MAIS SEGURO

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1800 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - transito	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	95,00	125.000,00
2801 - Atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do transito	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	3.566.000,00
TOTAL				3.691.000,00



ORGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0027 - CAMBÉ: CAMINHO MAIS SEGURO

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1806 - Implantação de obras de sinalização viária	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	40,00	301.000,00
1807 - Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente - Sinalização viária	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	100.000,00
2805 - Manutenção dos Serviços de Trânsito e Sinalização Viária	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	4.318.000,00
TOTAL				4.719.000,00



ORGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

UNIDADE: 02 - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0029 - CAMBÉ MAIS SEGURA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1803 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Segurança Pública	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	162,00	100.000,00
2802 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança Pública	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.007.000,00
TOTAL				1.107.000,00



ORGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

UNIDADE: 02 - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

SUB-FUNÇÃO: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

PROGRAMA: 0029 - CAMBÉ MAIS SEGURA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2804 - Participação Consórcio Segurança - CISMEL	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	119.000,00
TOTAL				119.000,00



ORGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

UNIDADE: 03 - GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

PROGRAMA: 0028 - MOBILIDADE MAIS ACESSÍVEL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1808 - Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente - Gerenciamento de Transportes	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	15.000,00
2810 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Gerenciamento de Transporte	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	391.000,00
TOTAL				406.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	10.042.000,00



ORGÃO: 25 - AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA

UNIDADE: 01 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 - APOSENTADORIAS E PENSÕES

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2741 - Atividades da Diretoria da Presidência	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	265.000,00
2742 - Atividades do Conselho de Administração	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	7,00	226.000,00
2743 - Atividades do Conselho Fiscal	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	5,00	167.000,00
2744 - Atividades do Comitê de Investimentos	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	3,00	150.000,00
TOTAL				808.000,00



ORGÃO: 25 - AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA

UNIDADE: 02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 - APOSENTADORIAS E PENSÕES

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2745 - Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.162.000,00
2748 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	104.000,00
2749 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	44,00	263.000,00
TOTAL				1.529.000,00



ORGÃO: 25 - AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA

UNIDADE: 02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2750 - Taxas e Contribuições	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.436.000,00
2751 - Indenizações e Restituições	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	10.000,00
TOTAL				1.446.000,00



ORGÃO: 25 - AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA

UNIDADE: 03 - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 - APOSENTADORIAS E PENSÕES

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2752 - Atividades da Diretoria de Benefícios	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	947.000,00
TOTAL				947.000,00



ORGÃO: 25 - AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA

UNIDADE: 03 - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 - APOSENTADORIAS E PENSÕES

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2758 - Taxa de Administração	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	4.412.000,00
TOTAL				4.412.000,00



ORGÃO: 25 - AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA

UNIDADE: 03 - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA: 0004 - APOSENTADORIAS E PENSÕES

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2753 - Benefícios de Aposentadorias e Pensões	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	81.704.000,00
TOTAL				81.704.000,00



ORGÃO: 25 - AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA

UNIDADE: 03 - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SUB-FUNÇÃO: 845 - TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2754 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	4.733.000,00
TOTAL				4.733.000,00



ORGÃO: 25 - AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA

UNIDADE: 03 - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2757 - Sentenças Judiciais e Precatórios	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	261.000,00
TOTAL				261.000,00



ORGÃO: 25 - AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA

UNIDADE: 03 - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUB-FUNÇÃO: 997 - RESERVA DO RPPS

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
9999 - Reserva de Contingência	Operação Especial	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	48.373.000,00
TOTAL				48.373.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
25 - AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA	144.213.000,00



ORGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA: 0051 - ORDEM URBANA E FISCALIZAÇÃO CIDADÃ

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1850 - Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Fiscalização Urbana	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	10,00	10.000,00
2851 - Atividades de Fiscalização Urbana	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.136.000,00
TOTAL				1.146.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA	1.146.000,00



ORGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0061 - GESTÃO EFICIENTE DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1871 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - SEMOP	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	28,00	315.000,00
2870 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	2.822.000,00
TOTAL				3.137.000,00



ORGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
PROGRAMA: 0060 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA MOBILIDADE E SEGURANÇA

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1884 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais	Projeto	Obra Construída/Ampliada Metros Quadrados	28.500,00	2.933.000,00
1885 - Execução de Galerias Pluviais	Projeto	Galerias de Águas Pluviais Metros Lineares	2,20	101.000,00
1887 - Construção de meio fios	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	151.000,00
1889 - Execução de Passeios Públicos	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	2.000,00
1892 - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Urbanas	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	5,00	101.000,00
TOTAL				3.288.000,00



ORGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
PROGRAMA: 0060 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA MOBILIDADE E SEGURANÇA

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1893 - Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Rurais	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	8,00	101.000,00
TOTAL				101.000,00



ORGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0059 - ILUMINA CAMBÉ

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1894 - Expansão da rede de iluminação pública	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	14.500,00	4.127.000,00
1895 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Iluminação	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	20,00	100.000,00
2896 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	8.884.000,00
TOTAL				13.111.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	19.637.000,00



ORGÃO: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0053 - GESTÃO INTEGRADA E EFICIENTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1899 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - SMUSP	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	30,00	10.000,00
2898 - Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.758.000,00
TOTAL				1.768.000,00



ORGÃO: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0054 - DIGNIDADE NO ATENDIMENTO FUNERÁRIO

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1874 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FUNERARIOS	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	50,00	10.000,00
1875 - Aquisição de terreno para cemitério	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	4,00	101.000,00
1876 - Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	1,00	1.000,00
2877 - Administração de cemitério e serviços funerários	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	2.967.000,00
TOTAL				3.079.000,00



ORGÃO: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
PROGRAMA: 0053 - GESTÃO INTEGRADA E EFICIENTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2888 - Conservação de vias urbanas	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	13.223.000,00
2890 - Manutenção e Conservação de Passeios Públicos	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	699.000,00
2891 - Manutenção de Galerias de águas pluviais	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.894.000,00
TOTAL				15.816.000,00



ORGÃO: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
PROGRAMA: 0053 - GESTÃO INTEGRADA E EFICIENTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
SUB-FUNÇÃO: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1878 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Transporte Coletivo	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	30,00	10.000,00
2879 - Manutenção das Estruturas e Promoção do Acesso ao Transporte Público Coletivo	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	771.000,00
TOTAL				781.000,00



ORGÃO: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
PROGRAMA: 0053 - GESTÃO INTEGRADA E EFICIENTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1880 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Vicinais	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	10,00	100.000,00
2881 - Manutenção de Estradas Vicinais	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	3.351.000,00
TOTAL				3.451.000,00



ORGÃO: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0053 - GESTÃO INTEGRADA E EFICIENTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1882 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Próprios Públicos	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	15,00	10.000,00
2883 - Manutenção e conservação dos Próprios Públicos	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	1.060.000,00
TOTAL				1.070.000,00



ORGÃO: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA: 0053 - GESTÃO INTEGRADA E EFICIENTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SUB-FUNÇÃO: 182 - DEFESA CIVIL

AÇÕES

AÇÃO	TIPO AÇÃO	PRODUTO	2027	
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1873 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Defesa Civil	Projeto	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	30,00	25.000,00
2872 - Ações de atendimento emergencial - Defesa Civil	Atividade	Outros Produtos Outras Unidades e Medidas	100,00	47.000,00
TOTAL				72.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL DO ÓRGÃO	2027
	META FINANCEIRA
28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	26.037.000,00

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**))

em 29/04/2026 14:04:05 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1ed5356a-1c25-47b6-bd0e-befed95c4da9>

